



Em Manacapuru, Governo investe na agricultura familiar com a compra e entregas de produções agrícolas

Emerson Martins/Sepror



Foram investidos cerca de R\$ 30 mil em recursos financeiros

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), entregou, no dia 09 de maio, 1.200 mudas de citros e de café, e realizou a compra de mais de quatro toneladas alimentos da agricultura familiar, no município de Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus).

Segundo o secretário da Sepror, Daniel Borges, os alimentos que foram comprados diretamente do agricultor familiar são doados para aquelas famílias que mais precisam, fortalecendo o setor primário do município, gerando renda para os produtores da região.

“Esse é o olhar diferenciado do Governo do Amazonas, sempre presente no interior, e aqui em Manacapuru não seria diferente. Nós também entregamos mudas de laranja e limão, e

mudas de café, que é uma cultura que vem crescendo a cada dia aqui no nosso estado”, disse o secretário.

Foram entregues 600 mudas de citros (laranja e limão) e 600 mudas de café, totalizando 1.200 mudas, para 40 agricultores familiares da região. Cada produtor recebe 30 mudas, que equivale um kit. No total, foram investidos mais de R\$ 16,6 mil em recursos.

“É muito importante, porque para quem quer realmente trabalhar com a agricultura, produzir e comercializar, esse aqui já é um grande incentivo. São trinta mudas, mas nessas trinta mudas podemos produzir muito mais, fazendo enxerto futuramente na produção”, ressalta o produtor rural Raimundo Italo, um dos beneficiados com o fomento de mudas de citros.

Por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Governo Federal, executado

Foram entregues 600 mudas de citros (laranja e limão) e 600 mudas de café, totalizando 1.200 mudas, para 40 agricultores familiares da região

pela Sepror no Amazonas, foram investidos R\$ 13,3 mil em recursos para a compra direta de alimentos da agricultura familiar de cinco produtores rurais.

Os alimentos serão destinados para Cooperativa Mista Agropecuárias de Manacapuru (Comapem), para atender às famílias em vulnerabilidade social e nutricional.

O produtor rural Jonas Costa vende seus produtos para o PAA desde 2017. Ele, que vendeu mamão, macaxeira e maracujá, ressalta a valorização do agricultor familiar, por meio do Programa que realiza a compra direta da produção.

“Essa iniciativa do Governo nos garante a certeza que vamos poder plantar e teremos para onde vender, por um preço justo. Isso favorece aqueles produtores ribeirinhos que viviam sofrendo com os atravessadores”, finaliza Jonas.



O trabalho integra a campanha Floresta Faz a Diferença, do Governo do Amazonas, com o tema "Um por todos e todos contra as queimadas"

Ações de Educação Ambiental da Sema chegam ao sul do Amazonas

Trabalho nos municípios de Lábrea e Canutama alcançaram mais de 1,3 mil pessoas, com 40 Agentes Ambientais capacitados

Em Lábrea, de 24 a 26 de abril, 728 pessoas foram sensibilizadas entre professores e alunos das escolas da rede estadual e municipal de ensino, além de 204 profissionais da saúde. Também ocorreu uma capacitação em Educação Ambiental para 17 técnicos e agentes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semma) do município.

"Explicamos a eles por meio de dinâmicas o que são crimes ambientais, queimadas, incêndios, desmatamento, e sobre todos os danos que eles causam à nossa fauna, flora e saúde. Depois de mostrarmos as consequências, mostramos como prevenir, combater e como propagar esse conhecimento que eles têm agora", explicou a coordenadora do Núcleo de Educação Ambiental da Sema, Edilene Neri.

Em Canutama, de 29 de abril ao dia 3 de maio, 40 agentes foram capacitados e credenciados da Floresta Estadual Canutama, Reserva Extrativista (Resex) Canutama, Área de Proteção Ambiental (APA) Jamandua e Área do Acorde de Pesca Foz Tapauá.

"Os agentes aprendem sobre conceitos básicos da biodiversidade, legislação ambiental e



de recursos pesqueiros, além de técnicas arte/educação. Eles são capacitados para sensibilizar a população a respeito do desmatamento e das queimadas ilegais, além de atuarem na elaboração de um plano de ação para resolver problemas ambientais em suas comunidades", explicou a coordenadora.

Além do credenciamento dos agentes, 394 alunos e professores de três escolas e uma comunidade rural foram sensibilizados em palestras, e 14 técnicos da Semma do município foram capacitados em Educação Ambiental.

Paisagens Sustentáveis

O trabalho é apoiado por recursos do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ou ASL,

sigla para Amazon Sustainable Landscapes Program). O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) coordena o ASL Brasil, executado pela Conservação Internacional (CI-Brasil), Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e Fundação Getúlio Vargas (FGV), em parceria com Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs) e Órgãos Federais responsáveis pela gestão de áreas protegidas.

O ASL Brasil se insere no Programa Regional ASL, financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e implementado pelo Banco Mundial (BM), que inclui projetos no Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname. Juntos, visam melhorar a gestão integrada da paisagem na Amazônia.



Governo do Amazonas e Potássio do Brasil apresentaram oportunidades de negócios

Empresas interessadas poderão trabalhar para o Projeto Potássio Autazes

Mais de 80 fornecedores, entre empresas, cooperativas e associações prestadoras de serviços, e vendedores de produtos, estiveram acompanhando a apresentação do projeto 'Potássio Autazes: Oportunidade e Negócios', no dia 09 de maio, promovida pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás (Semig), em parceria com a Potássio do Brasil.

O encontro aconteceu no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (Fieam), e teve transmissão pelo youtube.

O secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, Ronney Peixoto, ressaltou a importância de projetos desse porte para o desenvolvimento do estado, bem como na geração de emprego e renda. Segundo ele, o mais importante é saber que o Amazonas tem desenvolvido um ambiente de negócios seguro para as empresas.

"Esse sempre foi o nosso objetivo, assim como do Governo do Amazonas, de gerar em-

prego e renda, de gerar desenvolvimento por mãos amazonenses. A Semig trabalha para garantir que projetos como esse de Autazes aconteçam de forma responsável economicamente, socialmente e ambientalmente. O Amazonas tem criado um ambiente favorável para negócios e investimentos na área de energia, mineração e gás." disse Ronney.

O presidente da Potássio do Brasil, Adriano Espescht, apresentou o Projeto Potássio Autazes desde o início de sua trajetória de implantação no Amazonas e fez a relação do Projeto com outros projetos no Brasil e no mundo para mostrar a magnitude do que será realizado no Amazonas e a importância da obra no cenário nacional e mundial. Além disso, o presidente destacou a necessidade da realização de eventos deste porte.

"A Potássio do Brasil apresentou o Projeto Potássio Autazes aos potenciais fornecedores de serviços, materiais e produtos. Estamos abrindo esse convite com toda transparência para que os fornecedores tanto de Manaus, da região e do Brasil conheçam o Projeto.", declarou Espescht.

Além de representantes de empresas de

segmentos, também estiveram presentes o deputado estadual Sinésio Campos; Secretária de Finanças da Casa Civil, Rebecca Beatriz; vice-presidente da Fieam, Irani Bertolini; prefeito de Autazes, Andreson Cavalcante; o presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), Juliano Valente e a superintendente do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) no Amazonas, Dionísia Campos, dentre diversas autoridades do setor público e privado no estado e representantes de instituições de ensino superior.

Oportunidades

No que se refere às demandas que interessam a fornecedores e prestadores de serviços, a empresa demonstrou que vai necessitar de perfuração de poços, supressão vegetal, terraplenagem, instalação de canteiro de obras, fornecedores de alimentação, hospedagem, transporte, uniformes e equipamentos de proteção individual, fornecimento de ferramentas, equipamentos e infraestrutura de suporte às diversas obras que acompanham a instalação do Projeto Potássio Autazes que deve ter duração, nesta fase, de 4 a 5 anos.

Governo entrega R\$ 40 milhões em melhorias na infraestrutura e apoio aos setores social e primário

Diego Peres, Arthur Castro e Antônio Lima/ Secom

Entre as entregas feitas estão fomentos e benefícios a produtores rurais e instituições sociais em Itacoatiara

O Governo do Amazonas entregou, no dia 10 de maio, a primeira etapa da revitalização do sistema viário de Itacoatiara (a 176 quilômetros de Manaus) e inaugurou a nova iluminação pública de Led no município. Entre as entregas feitas estão fomentos e benefícios a produtores rurais e instituições sociais, além de emissão de licença ambiental para manejo florestal. Apenas nesta ação, os investimentos somam mais de R\$ 40 milhões.

Segundo o Estado, o Governo do Amazonas vem intensificando os trabalhos em várias áreas para atender, principalmente, o interior, com destaque para ações que melhoram a qualidade de vida das pessoas e que gerem mais oportunidades de emprego e renda.

O vendedor de peixes, Joel Santana, comemorou a pavimentação e iluminação no município. “Há quatro anos eu trabalho nesse ramo aqui. Quando eu cheguei aqui nessa rua, era praticamente só terra. A gente não podia andar aqui. Hoje graças a Deus a gente está melhor. Hoje, graças a Deus, a gente tem luz”, disse Joel.

Na ocasião, o Governo do Amazonas também anunciou a emissão de uma licença ambiental para operação da Mil Madeiras Preciosas, fruto de atividade de manejo florestal. O documento garante a atividade com as condicionantes ambientais necessárias e ainda a manutenção de, pelo menos, 800 empregos diretos.

O Governo do Estado também esteve na Biblioteca Volante Thiago de Mello, que pela primeira vez levou ao município o Programa Mania de Ler, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. O projeto incentiva o público infantil e infanto-juvenil à leitura, com cerca de 1,2 mil obras da literatura clássica de autores regionais, nacionais e internacionais.

Infraestrutura e ilumina+

Outra entrega realizada pelo Governo do Amazonas foi a primeira etapa do novo sistema viário da cidade, com 28 ruas completamente pavimentadas em 12 bairros, com 25 quilômetros de vias modernizadas. O serviço foi feito pela Secretaria de Infraestrutura (Seinfra), com investimentos de R\$ 21 milhões do Estado. Trabalho que continuará em outros seis bairros, além da rodovia AM-010, que já recebeu revitalização em 162 quilômetros dos 250 totais e



Governo entregou primeira etapa do novo sistema viário e nova iluminação a LED, equipamentos e créditos a produtores rurais e entregou licença para manejo florestal

terá os 88 quilômetros restantes feitos no próximo verão.

O Governo entregou ainda o novo sistema de iluminação pública de LED, com 7.290 pontos, por meio do Programa Ilumina+ Amazonas, executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE). Foram instalados 5.911 pontos de LED na sede e 1.379 em seis comunidades: Piquiá, Novo Remanso, Vila de Lindoia, Jerusalém, Jacarezinho e Engenho. Investimento de R\$ 16,7 milhões.

Fomentos ao setor primário

O Governo do Amazonas entregou a cinco associações e cooperativas do setor primário do município R\$ 1,1 milhão em fomentos do Estado, por meio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS). O recurso, oriundo do edital 001/2023, atenderá diretamente mais de 160 famílias, facilitando o escoamento agrícola e mecanizando o trabalho em campo.

Com a Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), o Governo do Amazonas entregou 2,4 mil mudas de citros e de café, 30 kits de proteção individual ao pescador (com camisa de proteção UV, chapéu, lona, colete salva-vidas e protetor solar) e, aproximadamente, 2,6 toneladas de alimentos da agricultura familiar que serão destinados para a Fazenda Esperança e para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Itacoatiara.

Por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), o Governo do Amazonas assinou o contrato de empresa moveleira credenciada no Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (Promove), no valor de R\$

154,2 mil, e outros 24 contratos de credenciados no Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme) no valor de R\$ 240,1. Foram entregues ainda três aeradores do tipo 1,5 cv monofásico a um piscicultor

Já com o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam), o Governo do Amazonas realizou a entrega de 287 documentos relacionados a atividades ligadas ao setor primário, sendo 106 Cartões do Produtor Primário (CPP), 91 Cadastros Ambientais Rurais (CAR), 87 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) e três CAF's Jurídicos.

+Crédito e cidadania

Também foram entregues crédito rural em parceria com Idam com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam). O Governo do Amazonas anunciou R\$ 2 milhões aplicados por meio do Programa +Crédito Amazonas somente em 2024, com 133 operações aos setores do Agro e Comércio no município, além de 24 mulheres contempladas entre 2023 e 2024 pelo programa Crédito Rosa, parceria da Afeam com a administrado pela Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas). Além disso, sete empreendedores receberam remissão de débitos de R\$ 140,7 mil por terem sido afetados pela estiagem severa de 2023.

Por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), 400 cestas de alimentos foram entregues pelo Governo do Amazonas para a Apae e para o Sindicato dos Trabalhadores e Agricultores Familiares Rurais de Itacoatiara. Os beneficiários atendem pessoas com deficiência (PcD) e trabalhadores do setor primário, respectivamente. A distribuição é fruto do Edital de Credenciamento nº 01/2023, que contempla Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O Estado também ofertou serviços de cidadania, como atendimentos do passe legal, das carteirinhas de identificação da Pessoa com Deficiência (CIPCD), e da Pessoa com Transtorno do Espectro autista (Ciptea). Foram entregues 80 carteiras solicitadas anteriormente no município. Também foram emitidas declarações de hipossuficiência para a emissão gratuita da 2ª via do registro de nascimento (RCN), o Pronto Atendimento Virtual da Receita Federal para emissão do CPF, e orientação de cadastro para o Idoso Empreendedor.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 4

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 7

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 7

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 12

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 12

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 13

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 13

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 14

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 14

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 14

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 15

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 15

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 16

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 17

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 18

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 18

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 19

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 19

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 20

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 24

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 24

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 27

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 27

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 27

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 28

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 28

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 28

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 29

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 30

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 31

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 32

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 32

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 32

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 33

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 33

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Caapiranga 1

Coari 1

Iranduba 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Policlínica Codajás 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 6.881, DE 16 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual de Conscientização sobre a doença de Osteogênese Imperfeita.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Doença de Osteogênese Imperfeita, a ser realizado anualmente, no dia 6 de maio.

Art. 2.º O Dia Estadual de Conscientização sobre a Doença de Osteogênese Imperfeita incluirá, sobretudo, ações voltadas para:

- I - o impulsionamento de ações educativas relacionadas à doença;
- II - a realização de debates e de palestras sobre as políticas públicas de atenção integral aos portadores da doença;
- III - o apoio às atividades organizadas e desenvolvidas pela comunidade civil, em prol dos portadores da doença;
- IV - a atenção às mínimas alterações, como a representação de diferentes graus de fragilidade óssea, fraturas sem causa aparente, ossos curvados, dentes escuros e frágeis, perda progressiva de audição, baixa estatura, dificuldade de locomoção e deformidades na coluna e na caixa torácica, que contribuem para o diagnóstico precoce da doença.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 178849

LEI N.º 6.882, DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre a responsabilização integral de condutores, por danos materiais causados ao patrimônio público estadual, em casos de acidentes de trânsito provocados pelo consumo de álcool ou substâncias psicoativas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os condutores de quaisquer veículos que provoquem acidentes de trânsito sob a influência de álcool ou substâncias psicoativas ficam obrigados a restituir integralmente os danos materiais causados ao patrimônio público estadual, incluídos os custos com mão de obra e eventuais danos reflexos.

Art. 2.º Considera-se patrimônio público estadual, para fins de aplicação desta Lei, todo equipamento, construção, edificação, instalação ou bem natural à disposição da coletividade que tenha sido custeado ou esteja sob responsabilidade de manutenção pelo Estado.

Art. 3.º A constatação da ingestão de álcool ou substância psicoativa seguirá os padrões previstos no Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentos deste diploma.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, a fim de assegurar a sua devida execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 178850

LEI N.º 6.883, DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre medidas de incentivo ao Primeiro Voto nas escolas públicas do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam instituídas as medidas de incentivo ao Primeiro Voto nas escolas públicas do Estado do Amazonas, a ocorrer durante a primeira

semana do mês de março de cada ano, podendo contar com a realização de eventos, seminários, palestras, oficinas, dentre outras ações.

Art. 2.º A mensagem das atividades implementadas deve enfatizar que a votação é uma prática cidadã que solidifica a democracia, e expressar a ideia de que os jovens têm a capacidade de causar impacto significativo por meio do seu voto.

Art. 3.º Durante a semana, pode-se contar com a participação de membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas - TRE/AM, a convite das escolas para tratar sobre o tema.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que se fizer necessário e para sua fiel execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178851

LEI N.º 6.884, DE 16 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o Plano Estadual de Combate à Pedofilia, estabelecendo diretrizes para prevenir e combater crimes contra crianças e adolescentes.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Plano Estadual de Prevenção, Combate, e Conscientização à Pedofilia e Violência Contra Crianças e Adolescentes, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º São objetivos da Política Pública de Combate à Pedofilia e à violência contra crianças e adolescentes:

I - integrar organizações não governamentais e órgãos da administração pública, visando ao combate à pedofilia e a violência contra crianças e adolescentes;

II - incentivar medidas educacionais de combate à pedofilia e à violência contra crianças e adolescentes;

III - estabelecer mecanismos que estimulem as atividades de combate à pedofilia e à violência contra crianças e adolescentes;

IV - prestar assistência aos Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais de Defesa à Criança e ao Adolescente e a outros que venham a existir e que tenham o mesmo objetivo, facilitando a comunicação entre programas, ações e instrumentos;

V - apoiar tecnicamente e operacionalmente o combate à pedofilia e à violência contra crianças e adolescentes no Estado do Amazonas;

VI - estimular a inclusão de palestras e meios de informação nas escolas;

VII - criar mecanismos para a qualificação e manutenção de profissionais voltados para o combate à violência sexual de crianças e adolescentes;

VIII - atuar conjuntamente aos órgãos de segurança pública de todas as esferas de poder, na cooperação de informações preventivas e esquematização do perfil da vítima e do pedófilo.

Art. 3.º O Plano Estadual de Combate à Pedofilia abrangerá as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de campanhas educativas e informativas em escolas, comunidades, meios de comunicação e internet, para conscientizar a sociedade sobre os riscos da pedofilia e os mecanismos de denúncia;

II - realização de cursos de capacitação para profissionais da área de saúde, educação, assistência social e segurança pública, visando à identificação precoce de situações de abuso e exploração sexual infantil;

III - garantia de atendimento psicossocial e jurídico especializado e gratuito para crianças e adolescentes vítimas de pedofilia e seus familiares;

IV - aperfeiçoamento dos meios de denúncia estadual para denúncias anônimas de casos de pedofilia, garantindo o sigilo e a confidencialidade das informações;

V - criação de procedimentos ágeis de investigação e julgamento dos crimes de pedofilia, assegurando o respeito aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4.º Incumbe, preferencialmente, à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em parceria com os órgãos de segurança pública, saúde, educação e outras instituições relevantes, ou outro órgão público indicado pelo Poder Executivo para realizar, de maneira regional, ações integradas voltadas ao combate e prevenção da pedofilia.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178852

LEI N.º 6.885, DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre o pagamento de fiança via Pix.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o pagamento de fiança via Pix no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se Pix o meio de pagamento instantâneo, criado pelo Banco Central do Brasil, por meio da Resolução BCB n.º 1, de 12 de agosto de 2020, no qual se utiliza aplicativo de celular para efetuar transferências de valores, realizar e receber pagamentos.

Art. 2.º Efetuado o Pix, o comprovante deverá ser acostado ao inquérito e/ou autos processuais, devendo também constar na certidão juntada aos autos e no livro fiança.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º As despesas relacionadas ao cumprimento da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 178853

LEI N.º 6.886, DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre a criação do Selo Empresa Amiga da Saúde.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Selo Empresa Amiga da Saúde, destinado aos estabelecimentos empresariais que adotem política interna de promoção da saúde.

Art. 2.º São consideradas iniciativas empresariais favoráveis à promoção da saúde, entre outras, a divulgação de campanhas de vacinação, conscientização sobre as principais doenças que acometem o ambiente de trabalho, alertas sobre surtos, endemias, epidemias e pandemias, ciclos de palestras sobre saúde mental, acesso a psicólogos e terapeutas, incentivo à atividade física, alimentação saudável e flexibilidade de horários para consultas médicas e exames.

Art. 3.º São objetivos desta Lei:

I - incentivar as empresas a cumprirem a responsabilidade social de assegurar o pleno direito à saúde de seus integrantes, em toda a sua dimensão física, mental e social;

II - difundir a importância de ações efetivas nos espaços de trabalho para a concretização plena do direito à saúde.

Art. 4.º O estabelecimento detentor do Selo poderá utilizá-lo em suas peças publicitárias, embalagens de produtos e sítio eletrônico.

Parágrafo único. O prazo de participação e uso publicitário do Selo, na forma do *caput* deste artigo, será de dois anos, podendo ser renovado por iguais períodos, sempre condicionado a outras iniciativas que venham a ser adotadas pela empresa.

Art. 5.º Cabe ao Poder Executivo, na forma de regulamento, definir a forma de concessão do Selo Empresa Amiga da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 178854

LEI N.º 6.887, DE 16 DE MAIO DE 2024

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica acrescido o art. 18-A à Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II

DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO

Art. 18-A O documento oficial denominado *Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA)* também poderá ser emitida em forma digital.

§1.º A CIPTA, em forma digital, será gratuita e disponibilizada por meio do aplicativo do Governo do Estado do Amazonas.

§2.º A validação de autenticidade da CIPTA digital se dará por meio de QR-code e código validador em site disponibilizado para esta função."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 178855

LEI N.º 6.888, DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da divulgação de instruções de segurança e de evasão em caso de pânico, incêndio, tumulto e sinistros em casas de entretenimento, boates, por empresas de eventos e promoções e outros estabelecimentos similares abertos ao público em geral.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a obrigatoriedade da divulgação de instruções de segurança e de evasão em caso de pânico, incêndio, tumulto e sinistros em casas de entretenimento, boates, por empresas de eventos e promoções e outros estabelecimentos similares abertos ao público em geral.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deve ser feita em forma de apresentação compreensível e, preferencialmente, antes do início do evento.

Art. 2.º Em caso de descumprimento do que preceitua esta Lei, as empresas incorrerão nas seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de R\$1.000 (mil) reais até R\$15.000 (quinze mil) reais, graduada de acordo com a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator.

§1.º Os valores da multa descrita no inciso II deste artigo serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 2 (dois) anos.

§2.º Os valores da multa prevista no inciso II deste artigo serão destinados ao Fundo Estadual do Consumidor - FUNDECON, instituído pela Lei n.º 2.288, de 31 de junho de 1994, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para assegurar a sua devida execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 178895

LEI N.º 6.889, DE 16 DE MAIO DE 2024

VEDA a retenção de animais em Petshop, clínica veterinária e similares por inadimplência do tutor no Estado do Amazonas e, dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica expressamente vedada a retenção de animais em Petshop, clínica veterinária e similares, por ocasião de inadimplência de seu tutor junto ao estabelecimento comercial;

Art. 2.º No caso de inadimplência, conforme o artigo anterior, cabe ao estabelecimento comercial a adoção dos procedimentos legais visando à execução da dívida em nome do CPF do tutor.

Art. 3.º A inobservância à vedação estabelecida nesta Lei sujeitará o infrator às sanções estabelecidas na legislação brasileira em vigor, ainda, nas penalidades nos termos a seguir:

§1.º Será aplicada multa, nos casos de descumprimento dos termos desta lei, a ser revertida para ações em favor da causa animal do Fundo Estadual de Meio Ambiente (Fema), na forma a seguir:

I - na primeira infração, advertência e multa de 3 (três) salários-mínimos nacionais;

II - multa de 6 (seis) salários-mínimos nacionais, no caso de reincidência;

III - multa de 10 (dez) salários-mínimos nacionais, no caso de uma terceira reincidência;

IV - No caso de quatro ou mais infrações, multa em dobro ao estabelecido no inciso III deste parágrafo.

§2.º Independentemente da advertência ou multa prevista nesta Lei, poderão ser instaurados procedimentos objetivando à aplicação de sanções administrativas cíveis e penais aos infratores.

Art. 4.º Cabe ao órgão estadual competente a fiscalização quanto à observância das normas previstas nesta lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 178856

LEI N.º 6.890, DE 16 DE MAIO DE 2024

DECLARA Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas a Serra de Curicuriari, Serra da Bela Adormecida, localizada no Município de São Gabriel da Cachoeira.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas a Serra de Curicuriari, Serra da Bela Adormecida, localizada no Município de São Gabriel da Cachoeira.

Parágrafo único. Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas procederá aos registros necessários nos livros dos órgãos competentes, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 178857

LEI N.º 6.891, DE 16 DE MAIO DE 2024

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que "CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica acrescido o art. 65-A à Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

"**Art. 65-A** Configura violência institucional qualquer ação ou omissão praticada pelos seguintes atos por parte de agente público contra servidor com Transtorno do Espectro Autista - TEA ou que tenha dependente nessa condição e que esteja em teletrabalho ou com redução de jornada:

I - impedir, controlar ou dificultar a exercer seu direito legalmente ou administrativamente constituído;

II - desconsiderar recomendações médicas ou problemas de saúde na distribuição de tarefas e metas;

III - invadir a vida privada com apontamentos de ordem íntima ou de preferência pessoal e familiar, e

IV - retirar ou privar da autonomia funcional.

§1.º Estende-se ainda por violência institucional, a discriminação, abuso, negligência, preconceito ou maus-tratos contra pessoa com TEA, especialmente durante o exercício de seus direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais.

§2.º Em caso de condenação por danos financeiros e morais à pessoa com TEA, o Estado do Amazonas poderá propor ação de regresso contra agente público que cometer a violência institucional nos casos de dolo ou culpa." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 178858

LEI N.º 6.892, DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre o acesso de profissionais da área de saúde que fazem tratamento de alunos com deficiência, mobilidade reduzida, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nas dependências das escolas públicas e privadas do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As escolas públicas e privadas do Estado do Amazonas permitirão, mediante agendamento e autorização do responsável pelo aluno, o acesso às suas dependências de profissionais da área de saúde que fazem tratamentos de alunos com deficiência, mobilidade reduzida, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§1.º A permissão de acesso de que trata o caput tem por finalidade permitir que o profissional de saúde avalie o aluno no ambiente escolar.

§2.º O acesso dos profissionais de saúde às dependências da escola

deverá observar um calendário previamente acertado com a direção desta, a fim de não atrapalhar a rotina do ambiente escolar e protocolos de segurança.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - profissionais da área da saúde: médicos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e psiquiatras;

II - dependências da escola: ambientes físicos da escola, nas quais os alunos desempenhem atividades rotineiras;

III - aluno com deficiência: aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - aluno com mobilidade reduzida: aquele que, temporário ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de se relacionar com o meio de utilizá-lo;

V - aluno com transtornos globais do desenvolvimento: aquele que apresenta alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, incluindo-se os alunos com Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett e Transtorno Desintegrativo da Infância;

VI - aluno com altas habilidades ou superdotação: aquele que demonstra potencial elevado, isolada ou cumulativamente, nas áreas intelectual, acadêmica, de liderança, artística e psicomotora, também apresenta elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Art. 3.º O profissional da área de saúde deverá ser acompanhado pelo profissional especializado em educação especial responsável pela promoção e adaptação do trabalho escolar às características do aluno com deficiência na escola.

Art. 4.º O profissional de saúde poderá interagir com as atividades da escola ou apenas observar, mediante prévio acordo com a direção da escola.

Art. 5.º O descumprimento do disposto nesta Lei pelas instituições públicas implicará a devida responsabilização administrativa ao gestor escolar ou autoridade competente, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 6.º As instituições privadas que descumprirem o disposto nesta Lei, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais), graduada de acordo com a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os valores da multa prevista no inciso II deste artigo, serão destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES, instituído pela Lei n.º 2.880, de 07 de abril de 2004.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 178859

LEI N.º 6.893, DE 16 DE MAIO DE 2024

ALTERA a Lei n.º 5.139, de 10 de março de 2020, que "*INSTITUI o Setembro Azul - Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas, a ser realizada, anualmente, no mês referido*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei n.º 5.139, de 10 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º** Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o 'Setembro Azul' - Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas, a ser realizada, anualmente, no mês referido, abrangendo o Dia Mundial das Línguas de Sinais, em 23 de setembro, o Dia Nacional da Pessoa Surda, em 26 de setembro, o Dia Internacional da Pessoa Surda, em 30 de setembro, e o Dia da Cultura Surda, em 5 de setembro. "(N.R)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 178860

LEI N.º 6.894, DE 16 DE MAIO DE 2024

DECLARA a Festa da Castanha do Município de Beruri como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Festa da Castanha do Município de Beruri, nos termos do Art. 206 da Constituição Federal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 178861

LEI N.º 6.895, DE 16 DE MAIO DE 2024

GARANTE ao pequeno produtor rural, no exercício de sua atividade, a injeção do recolhimento da Guia de Transporte Animal- GTA, para o transporte animal no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica garantido ao pequeno produtor rural, no exercício de sua atividade, a injeção do recolhimento da Guia de Transporte Animal - GTA, para o transporte animal no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se pequeno produtor rural aquele que, residindo na zona rural e criador de animais de grande e pequeno porte, tenha até 10 animais, comprovado pelo CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar).

Art. 2.º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 178862

DECRETO Nº 49.465, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.228.334,74 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.465, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.605.123	3190	6.228.334,74				
TOTAL				6.228.334,74						
TOTAL POR SECRETARIA										6.228.334,74
Protocolo 178896										

DECRETO Nº 49.466, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$707.089,01 (SETECENTOS E SETE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.466, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 845 3310 2795 - Transferências Especiais										
		0007	A	1.501.160	4440			707.089,01		
TOTAL								707.089,01		
TOTAL POR SECRETARIA										707.089,01

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						RESERVA DE CONTINGENCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		
FISCAL						
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica						
	0001	A	1.501.160	9999		707.089,01
TOTAL						707.089,01
TOTAL POR SECRETARIA						707.089,01
Protocolo 178897						

DECRETO Nº 49.467, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$172.038,43 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.467, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde										
			0007	A	1.500.121	3341	172.038,43			
TOTAL					172.038,43					
TOTAL POR SECRETARIA						172.038,43				

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA		
FISCAL							
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada							
		0001	A	1.500.121	9999		172.038,43
TOTAL							172.038,43
TOTAL POR SECRETARIA							172.038,43
							Protocolo 178898

DECRETO Nº 49.468, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.468, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0007	A	1.501.160	3341		500.000,00			
TOTAL						500.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
		0001	A	1.501.160	9999
TOTAL					500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					500.000,00
Protocolo 178899					

DECRETO Nº 49.469, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.013.171,15 (HUM MILHÃO, TREZE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.802.202 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.469, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.802.202	3390		40.602,00			
		0001	A	2.802.202	3390		972.569,15			
TOTAL							1.013.171,15			
TOTAL POR SECRETARIA										1.013.171,15
Protocolo 178900										

DECRETO Nº 49.470, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$637.396,36 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$579.313,15 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$58.083,21 (CINQUENTA E OITO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.470, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 1494 - Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM										
		0001	P	2.759.201	3390		245.979,81			
		0001	P	2.759.201	3390		333.333,34			
TOTAL							579.313,15			
TOTAL POR SECRETARIA										579.313,15

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14	421	3260	1214 - Construção das Unidades Prisionais							
	0011	P	2.759.201	3390			58.083,21			
TOTAL							58.083,21			
TOTAL POR SECRETARIA										58.083,21
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										637.396,36
Protocolo 178901										

DECRETO Nº 49.471, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.966,89 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.471, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde							
	0011	A	2.601.232	4490			50.966,89			
TOTAL							50.966,89			
TOTAL POR SECRETARIA										50.966,89
Protocolo 178902										

DECRETO Nº 49.472, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.455.137,89 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.472, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.501.156	3390		279.347,71			
		0001	A	1.501.156	3391		18.719,38			
06	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
		0001	A	1.501.156	3390		378.810,08			
06	122	0001	2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
		0001	A	1.501.156	3390		138.391,91			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública							
		0001	A	1.501.156	3390		110.137,50			
		0011	A	1.501.156	3390		529.731,31			
TOTAL							1.455.137,89			
TOTAL POR SECRETARIA										1.455.137,89

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341 - Reserva de Contingência		
	0001	A	1.501.156	9999	1.455.137,89
TOTAL					1.455.137,89
TOTAL POR SECRETARIA					1.455.137,89
Protocolo 178903					

DECRETO Nº 49.473, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$465.648,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.473, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 391 3303 2340 - Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
		0001	A	1.700.280	4490			465.648,00		
TOTAL									465.648,00	
TOTAL POR SECRETARIA										465.648,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
		0001	P	1.700.280	4490			465.648,00		
TOTAL									465.648,00	
TOTAL POR SECRETARIA										465.648,00
Protocolo 178904										

DECRETO Nº 49.474, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$101.658,71 (CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.244 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.474, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS										
		0001	A	1.660.244	3390		101.658,71			
TOTAL							101.658,71			
TOTAL POR SECRETARIA										101.658,71
Protocolo 178905										

DECRETO Nº 49.475, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.077.362,97 (SEIS MILHÕES, SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.475, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
		0011	A	1.500.100	3390		3.000.000,00			
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	4490		6.640,00			
TOTAL							6.640,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.640,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade				1.100.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390					
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2612 - Implementação das Ações em Telessaúde				1.611.312,50			
		0001	A	1.600.231	3390					
TOTAL							2.711.312,50			
TOTAL POR SECRETARIA										2.711.312,50

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20	606	3277	2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER					2.033,33		
		0001	A	1.700.280	4490					
TOTAL							2.033,33			
TOTAL POR SECRETARIA										2.033,33

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia				61.810,30			
		0001	A	1.501.160	3390					
TOTAL							61.810,30			
TOTAL POR SECRETARIA										61.810,30

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	182	3264	2568 - Ampliação e Modernização de Serviços Técnicos					8.961,02		
		0001	A	1.700.280	4490					
TOTAL							8.961,02			
TOTAL POR SECRETARIA										8.961,02

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	362	3283	2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio				53,00			
		0010	A	2.552.252	3390					
		0011	A	2.552.252	3390		10.547,49			
12	361	3283	2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental				18.498,44			
		0004	A	1.550.227	3390					
12	361	3283	2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental				25,20			
		0008	A	2.552.252	3390					
TOTAL							29.124,13			
TOTAL POR SECRETARIA										29.124,13

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14	421	3260	1215 - Reforma e Ampliação das Unidades Prisionais				207.481,69			
		0001	P	1.500.121	3390					
TOTAL							207.481,69			
TOTAL POR SECRETARIA										207.481,69

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16	482	3313	1102 - Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado				50.000,00			
		0001	P	1.501.201	3390					
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										6.077.362,97

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	126	3282	2255 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa				2.000.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390					
01	722	3282	2477 - Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas				1.000.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390					
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade				6.640,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
TOTAL							6.640,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.640,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade				1.611.312,50			
		0001	A	1.600.231	3390					
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais				1.100.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390					
TOTAL							2.711.312,50			
TOTAL POR SECRETARIA										2.711.312,50

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 606	3277	2331	Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER							
	0001	A	1.700.280	3390			2.033,33			
TOTAL							2.033,33			
TOTAL POR SECRETARIA										2.033,33

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122	3264	2119	Operacionalização das Unidades de Segurança Pública							
	0001	A	1.501.160	3390			61.810,30			
TOTAL							61.810,30			
TOTAL POR SECRETARIA										61.810,30

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782	3300	1207	Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano							
	0001	P	1.700.280	4490				8.961,02		
TOTAL							8.961,02			
TOTAL POR SECRETARIA										8.961,02

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362	3283	2553	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio							
	0001	A	1.550.227	3390			18.498,44			
12 362	3283	2705	Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio							
	0008	A	2.552.252	3390			25,20			
12 362	3283	2750	Alimentação Preparada para o Ensino Médio							
	0011	A	2.552.252	3390			10.547,49			
12 361	3283	2768	Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental							
	0010	A	2.552.252	3390			53,00			
TOTAL							29.124,13			
TOTAL POR SECRETARIA										29.124,13

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421	3260	2123	Administração e Operacionalização do Sistema Prisional							
	0001	A	1.500.121	3390			207.481,69			
TOTAL							207.481,69			
TOTAL POR SECRETARIA										207.481,69

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122	0001	2001	Administração da Unidade							
		A	1.501.201	3390			50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										6.077.362,97

Protocolo 178906

DECRETO Nº 49.476, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.476, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122	0001	2001	Administração da Unidade							
		A	1.500.100	3390			6.927.853,58			
3231 GESTÃO SUS										
10 124	3231	2249	Fortalecimento das Ações de Regulação no SUS							
	0008	A	1.500.100	3390			73.091,89			
10 126	3231	2759	Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde							
	0011	A	1.500.100	3390			2.684.996,71			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302	3305	2224	Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs							
	0011	A	1.500.100	3390			949.160,61			
10 302	3305	2240	Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais							
	0004	A	1.500.100	3390			366.336,61			
	0007	A	1.500.100	3390			355.465,00			
	0008	A	1.500.100	3390			1.442.755,01			
	0011	A	1.500.100	3390			5.876.484,54			
10 302	3305	2245	Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil							
	0011	A	1.500.100	3390			4.571.991,07			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
	0011	A	1.500.100	3390			323.280,93			
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado										
	0011	A	1.500.100	3390			167.776,20			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
	0011	A	1.500.100	3390			11.260.807,85			
TOTAL							35.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
										35.000.000,00
Protocolo 178907										

DECRETO Nº 49.477, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.477, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FORNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001				Administração da Unidade						
0001	A	1.500.121	3390				18.890,61			
0001	A	1.500.121	3390				74.784,50			
0001	A	1.500.121	3390				152.435,49			
0001	A	1.500.121	3390				976.369,15			
0001	A	1.500.121	3390				2.427.129,75			
0001	A	1.500.121	3390				6.351.428,14			
0001	A	1.500.121	3391				137.287,62			
3231 GESTÃO SUS										
10 124 3231 2095				Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS						
0001	A	1.500.121	3390				3.133,46			
10 121 3231 2508				Fortalecimento do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde						
0001	A	1.500.121	3390				32.222,75			
10 126 3231 2759				Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde						
0011	A	1.500.121	3390				29.102,00			
0011	A	1.500.121	3390				229.421,40			
0011	A	1.500.121	3390				280.500,00			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2212	Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual									
0001	A	1.500.121	3390				220.750,00			
10 302 3305 2224	Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs									
0011	A	1.500.121	3390				28.411,00			
0011	A	1.500.121	3390				95.794,31			
0011	A	1.500.121	3390				191.763,34			
10 302 3305 2240	Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais									
0004	A	1.500.121	3390				61.082,40			
0007	A	1.500.121	3390				33.915,00			
0008	A	1.500.121	3390				150.012,65			
0011	A	1.500.121	3390				3.215,00			
0011	A	1.500.121	3390				3.041.567,21			
10 302 3305 2245	Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil									
0011	A	1.500.121	3390				9.840,00			
0011	A	1.500.121	3390				2.263.990,31			
10 244 3305 2282	Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar									
0011	A	1.500.121	3390				14.023,40			
0011	A	1.500.121	3390				34.639,31			
0011	A	1.500.121	3390				1.869.256,77			
10 302 3305 2283	Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado									
0001	A	1.500.121	3390				14.450.186,16			
10 302 3305 2510	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial									
0011	A	1.500.121	3390				681.852,20			
10 302 3305 2782	Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado									
0011	A	1.500.121	3390				96.000,00			
10 302 3305 2804	Operacionalização das Ações de Combate à Covid-19									
0001	A	1.500.121	3390				87.200,00			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2069	Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis									
0011	A	1.500.121	3390				10.600,00			
0011	A	1.500.121	3390				36.439,82			
10 302 3311 2076	Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD									
0011	A	1.500.121	3390				168.443,61			
10 302 3311 2164	Assistência à Saúde em Traumatologia-Ortopedia e Outras Especialidades									
0011	A	1.500.121	3390				92.225,00			
10 302 3311 2461	Operacionalização das Atividades em Hematologia									
0011	A	1.500.121	3390				38.066,67			
0011	A	1.500.121	3390				475.080,00			
10 302 3311 2557	Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades									
0011	A	1.500.121	3390				132.940,97			
TOTAL							35.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							35.000.000,00			
Protocolo 178908										

DECRETO Nº 49.478, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$236.609,86 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.478, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2223 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais										
		0007	A	1.501.160	3390		13.060,20			
		0011	A	1.501.160	3390		31.092,33			
		0011	A	1.501.160	3390		192.457,33			
TOTAL							236.609,86			
TOTAL POR SECRETARIA										236.609,86

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2083 - Fortalecimento do Ecosistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas										
		0001	A	1.501.160	3390		31.092,33			
		0001	A	1.501.160	3390		205.517,53			
TOTAL							236.609,86			
TOTAL POR SECRETARIA										236.609,86

Protocolo 178909

DECRETO Nº 49.479, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.930.200,92 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.479, DE 16 DE MAIO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 752 3300 1544 - Fortalecimento do Sistema de Iluminação Pública										
		0001	P	1.501.160	4490			1.930.200,92		
TOTAL							1.930.200,92			
TOTAL POR SECRETARIA										1.930.200,92

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.501.160	3190	1.930.200,92				
TOTAL						1.930.200,92				
TOTAL POR SECRETARIA										1.930.200,92

Protocolo 178910

DECRETO Nº 49.480, DE 16 DE MAIO DE 2024

DECLARA de utilidade pública e interesse social as áreas de abrangência do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - Prosai Parintins que especifica, para a realização das ações socioambientais no âmbito do Programa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, inciso I, alíneas *b* e *f*, da Resolução CONAMA n.º 369, de 28 de março de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, que “DISPÕE sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.ºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.ºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO que a alínea *b* do inciso VIII do artigo 3.º do referido diploma legal classifica como de utilidade as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano, aprovados pelos Municípios, saneamento, energia, telecomunicações, radiodifusão, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

CONSIDERANDO que a alínea *d* do inciso IX do artigo 3.º da Lei Federal n.º 12.651/2012, classifica como de interesse social a regularização fundiária de assentamentos humanos, ocupados predominantemente por população de baixa renda, em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na Lei n.º 11.977, de 07 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 8.º da Lei Federal n.º 12.651/2012, a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, previstas no referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 0630/2024-GCE/UGPE, e do Ofício n.º 0879/2024-GCE/UGPE;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer Chefia n.º 00011/2024-PPIF/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043102.001001/2024-74

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, nos termos da alínea *b* do inciso VIII e da alínea *d* do inciso IX do artigo 3.º da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, as áreas de intervenção do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - Prosai Parintins, para a realização de ações socioambientais e de requalificação urbanística, especialmente cadastro, selagem, pesquisas e procedimentos de licenciamento, bem como execução de obras relacionadas ao sistema viário, macrodrenagem, urbanização, ampliação da cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Parintins, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único deste Decreto, que passa a integrá-lo para todos os efeitos legais.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA

LOCAL: A poligonal confronta ao Norte com o Rio Amazonas, a Leste com a Lagoa da Francesa, ao Sul com o Lago Macurany e a oeste com áreas do bairro Pascoal Allagio.

Área: 10.653.444,93 m²
17.988,38m
Perímetro:
Município: Parintins **Estado:** Amazonas

Partindo do ponto P01 do sistema de coordenadas UTM de Parintins/AM, de coordenadas N=9707808,0134 E=526405,8444 até o ponto P02 N=9708349,4326 E=527121,486 através de seguimento L1 com comprimento igual a 897,373 m; do ponto P02 de coordenadas N=9708349,4326 E=527121,486 até o ponto P03 N=9708680,6774 E=526899,0949 através de seguimento L2 com comprimento igual a 398,975 m; do ponto P03 de coordenadas N=9708680,6774 E=526899,0949 até o ponto P04 N=9709023,0522 E=527415,7522 através de seguimento L3 com comprimento igual a 619,803 m; do ponto P04 de coordenadas N=9709023,0522 E=527415,7522 até o ponto P05 N=9709004,5116 E=527656,78 através de seguimento L4 com comprimento igual a 241,74 m; do ponto P05 de coordenadas N=9709004,5116 E=527656,78 até o ponto P06 N=9709346,5191 E=528134,0141 através de seguimento L5 com comprimento igual a 587,13 m; do ponto P06 de coordenadas N=9709346,5191 E=528134,0141 até o ponto P07 N=9709589,2673 E=528519,9479 através de seguimento L6 com comprimento igual a 455,929 m; do ponto P08 de coordenadas N=9709837,6296 E=529009,1454 até o ponto P09 N=9709879,6683 E=529308,8031 através de seguimento L8 com comprimento igual a 302,592 m; do ponto P09 de coordenadas N=9709879,6683 E=529308,8031 até o ponto P10 N=9709962,7359 E=529412,5827 através de seguimento L9 com comprimento igual a 132,93 m; do ponto P10 de coordenadas N=9709962,7359 E=529412,5827 até o ponto P11 N=9710211,3104 E=529886,9593 através de seguimento L10 com comprimento igual a 535,558 m; do ponto P11 de coordenadas N=9710211,3104 E=529886,9593 até o ponto P12 N=9710275,6958 E=530020,1107 através de seguimento L11 com comprimento igual a 147,901 m; do ponto P12 de coordenadas N=9710275,6958 E=530020,1107 até o ponto P13 N=9710311,2823 E=530123,8536 através de seguimento L12 com comprimento igual a 109,677 m; do ponto P13 de coordenadas N=9710311,2823 E=530123,8536 até o ponto P14 N=9710516,6364 E=531002,0343 através de seguimento L13 com comprimento igual a 901,871 m; do ponto P14 de coordenadas N=9710516,6364 E=531002,0343 até o ponto P15 N=9710421,0118 E=531213,1446 através de seguimento L14 com comprimento igual a 231,758 m; do ponto P15 de coordenadas N=9710421,0118 E=531213,1446 até o ponto P16 N=9710042,5645 E=531371,3801 através de seguimento L15 com comprimento igual a 410,196 m; do ponto P16 de coordenadas N=9710042,5645 E=531371,3801 até o ponto P17 N=9709982,9391 E=531341,7375 através de seguimento L16 com comprimento igual a 66,587 m; do ponto P17 de coordenadas N=9709982,9391 E=531341,7375 até o ponto P18 N=9709930,2137 E=531442,9075 através de seguimento L17 com comprimento igual a 114,085 m; do ponto P18 de coordenadas N=9709930,2137 E=531442,9075 até o ponto P19 N=9709745,1247 E=531525,7724 através de seguimento L18 com comprimento igual a 202,792 m; do ponto P19 de coordenadas N=9709745,1247 E=531525,7724 até o ponto P20 N=9709678,2311 E=531449,5645 através de seguimento L19 com comprimento igual a 101,402 m; do ponto P20 de coordenadas N=9709678,2311 E=531449,5645 até o ponto P21 N=9709699,9379 E=531383,7613 através de seguimento L20 com comprimento igual a 69,291 m; do ponto P21 de coordenadas N=9709699,9379 E=531383,7613 até o ponto P22 N=9709440,6104 E=531298,2157 através de seguimento L21 com comprimento igual a 273,073 m; do ponto P22 de coordenadas N=9709440,6104 E=531298,2157 até o ponto P23 N=9709273,1024 E=531105,7501 através de seguimento L22 com comprimento igual a 255,151 m; do ponto P23 de coordenadas N=9709273,1024 E=531105,7501 até o ponto P24 N=9709173,9336 E=531069,9151 através de seguimento L23 com comprimento igual a 105,445 m; do ponto P24 de coordenadas

N=9709173,9336 E=531069,9151 até o ponto P25 N=9709035,1514 E=530792,5394 através de seguimento L24 com comprimento igual a 310,158 m; do ponto P25 de coordenadas N=9709035,1514 E=530792,5394 até o ponto P26 N=9708799,1755 E=530792,5394 através de seguimento L25 com comprimento igual a 235,976 m; do ponto P26 de coordenadas N=9708799,1755 E=530792,5394 até o ponto P27 N=9708685,5099 E=530792,5394 através de seguimento L26 com comprimento igual a 113,666 m; do ponto P27 de coordenadas N=9708685,5099 E=530792,5394 até o ponto P28 N=9708602,2861 E=530919,2711 através de seguimento L27 com comprimento igual a 151,615 m; do ponto P28 de coordenadas N=9708602,2861 E=530919,2711 até o ponto P29 N=9708251,5204 E=530847,6258 através de seguimento L28 com comprimento igual a 358,008 m; do ponto P29 de coordenadas N=9708251,5204 E=530847,6258 até o ponto P30 N=9707772,5544 E=530347,4489 através de seguimento L29 com comprimento igual a 692,521 m; do ponto P30 de coordenadas N=9707772,5544 E=530347,4489 até o ponto P31 N=9707948,5683 E=530118,9323 através de seguimento L30 com comprimento igual a 288,445 m; do ponto P31 de coordenadas N=9707948,5683 E=530118,9323 até o ponto P32 N=9707944,2116 E=529666,9258 através de seguimento L31 com comprimento igual a 452,027 m; do ponto P32 de coordenadas N=9707944,2116 E=529666,9258 até o ponto P33 N=9708136,7255 E=529540,7585 através de seguimento L32 com comprimento igual a 230,173 m; do ponto P33 de coordenadas N=9708136,7255 E=529540,7585 até o ponto P34 N=9708266,3036 E=529191,2766 através de seguimento L33 com comprimento igual a 372,731 m; do ponto P34 de coordenadas N=9708266,3036 E=529191,2766 até o ponto P35 N=9708108,889 E=529080,6176 através de seguimento L34 com comprimento igual a 192,418 m; do ponto P35 de coordenadas N=9708108,889 E=529080,6176 até o ponto P36 N=9707796,5679 E=529685,0801 através de seguimento L35 com comprimento igual a 680,382 m; do ponto P36 de coordenadas N=9707796,5679 E=529685,0801 até o ponto P37 N=9707819,5206 E=529785,7179 através de seguimento L36 com comprimento igual a 103,222 m; do ponto P37 de coordenadas N=9707819,5206 E=529785,7179 até o ponto P38 N=9707748,4838 E=529921,1028 através de seguimento L37 com comprimento igual a 152,89 m; do ponto P38 de coordenadas N=9707748,4838 E=529921,1028 até o ponto P39 N=9707188,7113 E=529767,5378 através de seguimento L38 com comprimento igual a 580,455 m; do ponto P39 de coordenadas N=9707188,7113 E=529767,5378 até o ponto P40 N=9707018,0587 E=529463,0468 através de seguimento L39 com comprimento igual a 349,052 m; do ponto P40 de coordenadas N=9707018,0587 E=529463,0468 até o ponto P41 N=9706810,1637 E=528922,8637 através de seguimento L40 com comprimento igual a 578,808 m; do ponto P41 de coordenadas N=9706810,1637 E=528922,8637 até o ponto P42 N=9706865,2379 E=528739,747 através de seguimento L41 com comprimento igual a 191,219 m; do ponto P42 de coordenadas N=9706865,2379 E=528739,747 até o ponto P43 N=9707037,2821 E=528448,0779 através de seguimento L42 com comprimento igual a 338,63 m; do ponto P43 de coordenadas N=9707037,2821 E=528448,0779 até o ponto P44 N=9707145,6775 E=528075,764 através de seguimento L43 com comprimento igual a 387,772 m; do ponto P44 de coordenadas N=9707145,6775 E=528075,764 até o ponto P45 N=9707120,6738 E=527820,1275 através de seguimento L44 com comprimento igual a 256,856 m; do ponto P45 de coordenadas N=9707120,6738 E=527820,1275 até o ponto P46 N=9707286,1597 E=527808,7658 através de seguimento L45 com comprimento igual a 165,875 m; do ponto P46 de coordenadas N=9707286,1597 E=527808,7658 até o ponto P47 N=9706875,9511 E=527362,0437 através de seguimento L46 com comprimento igual a 606,491 m; do ponto P47 de coordenadas N=9706875,9511 E=527362,0437 até o ponto P48 N=9706479,5309 E=527577,52 através de seguimento L47 com comprimento igual a 451,197 m; do ponto P48 de coordenadas N=9706479,5309 E=527577,52 até o ponto P49 N=9706379,8722 E=527256,7433 através de seguimento L48 com comprimento igual a 335,901 m; do ponto P49 de coordenadas N=9706379,8722 E=527256,7433 até o ponto P50 N=9706597,4709 E=526953,2201 através de seguimento L49 com comprimento igual a 373,464 m; do ponto P50 de coordenadas N=9706597,4709 E=526953,2201 até o ponto P01 N=9707808,0134 E=526405,8444 através de seguimento L50 com comprimento igual a 1328,546 m, retornando assim ao ponto inicial.

Protocolo 178863

IMPrensa OFICIAL



131 ANOS | 1892 • 2023

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO**



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ANDREZA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor - (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 09 e 10 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Careiro Castanho-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.003626/2024-94-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **SABRINA PESSOA LOBO**, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 15 a 17 de abril de 2024) - Fazer a cobertura para as redes sociais sobre a "Festa da Cunhã", promovida no município de Parintins-AM pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Referência Processo nº 01.01.011101.004791/2024-63-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, Assessor - (Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 24 a 27 de abril de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador e realizar entrega de fomento do Setor Primário, contemplada no Edital de Chamamento Público do FPS.

Referência Processo nº 01.01.011101.004502/2024-26-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **FLÁVIA SOUZA DOS SANTOS**, Assessor - (Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 25 e 26 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a participação do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Borba-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004580/2024-20-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **THEREZA THALYTA DE JESUS MARTINS**, Assessor - (Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 25 e 26 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a participação do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Borba-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004581/2024-75-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **SABRINA PESSOA LOBO**, Assessor - (Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 24 a 26 de abril de 2024) - Fazer a cobertura para as redes sociais sobre a passagem do Governador Wilson Lima, pelo município de Borba-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004792/2024-08-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **THEREZA NAGILA SILVA DE OLIVEIRA**, Assessor - (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de abril de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador e realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004572/2024-84-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **MARCIA ROBERTA LIMA BEZERRA**, Assessor - (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de abril de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador e realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos

proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004571/2024-30-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **WELLINGTON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Assessor - (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de abril de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador e realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004574/2024-73-SIGED.

10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **SUZANA AIRES DE OLIVEIRA**, Assessor - (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de abril de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador e realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, no município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004595/2024-99-SIGED.

11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO**, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial - (Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 25 e 26 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Borba-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004579/2024-04-SIGED.

12. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **LARISSA NAGYLA ABREU SILVA**, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 29 e 30 de abril de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima e realizar a entrega de fomento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a Paróquia Santos Mártires e Nossa Senhora Aparecida e a Clube de Mães Nossa Senhora do Perpétuo Socorro contempladas no Edital nº 001/2022 de Chamamento Público do FPS.

Referência Processo nº 01.01.011101.004714/2024-03-SIGED.

13. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **SUMAIA KALID OSSAMI**, Assessor - (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 29 e 30 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Executivo, Governador Wilson Lima, em Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004676/2024-99-SIGED.

14. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO**, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial - (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 29 e 30 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004677/2024-33-SIGED.

15. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA**, Assessor - (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 29 e 30 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004675/2024-44-SIGED.

16. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **SABRINA PESSOA LOBO**, Assessor - (Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 30 de abril de 2024) - Fazer a cobertura para as redes sociais sobre a passagem do Governador Wilson Lima, pelo município de Presidente Figueiredo-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004875/2024-05-SIGED.

17. Nome, cargo, destino, período e objetivo: EWERTON RIBEIRO TEIXEIRA, Assessor - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 09 de maio de 2024) - Conduzir os assessores do Cerimonial ao município de Manacapuru-AM, para assessorar e organizar as atividades de cerimonial em eventos realizados no referido município, junto ao Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima.

Referência Processo nº 01.01.011101.005248/2024-83-SIGED.

18. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ORLEYLSON DOS SANTOS LIMA, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 09 e 10 de maio de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima e realizar a entrega de fomento das Organizações da Sociedade Civil (OSCS): Associação Agropecuária dos Produtores Rurais Indígenas e não indígenas do Ramal do Fortaleza Mura, Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais da AM 010, Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Corpo de Cristo, Associação de Produtores Rurais Ebenezer e Comunidade Social Santo Antônio, contempladas no Edital de Chamamento Público do FPS.

Referência Processo nº 01.01.011101.005212/2024-08-SIGED.

19. Nome, cargo, destino, período e objetivo: AYLÁ KAROL DA SILVA ROSÁRIO FREIRE, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 09 a 11 de maio de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo à população do município de Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005173/2024-30-SIGED.

20. Nome, cargo, destino, período e objetivo: EDIANE SALES VENÂNCIO, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 09 a 11 de maio de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo à população do município de Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005172/2024-96-SIGED.

21. Nome, cargo, destino, período e objetivo: PITÁGORAS MARQUES ALENCAR, Assessor - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 09 a 11 de maio de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo à população do município de Itacoatiara-AM

Referência Processo nº 01.01.011101.005174/2024-85-SIGED.

22. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 09 a 11 de maio de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo à população do município de Itacoatiara-AM

Referência Processo nº 01.01.011101.005206/2024-42-SIGED.

23. Nome, cargo, destino, período e objetivo: THEREZA NAGILA SILVA DE OLIVEIRA, Assessor - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 15 a 24 de maio de 2024) - Realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado o cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que em realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, no município de Coari/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005214/2024-99-SIGED.

24. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALCYNEY FERNANDES RODRIGUES, Redator Governamental - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 20 de maio de 2024) - Realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado o cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004569/2024-60-SIGED.

25. Nome, cargo, destino, período e objetivo: CAROLINA SILVA DOS REIS, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 20 de maio de 2024) - Realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado o cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004567/2024-71-SIGED.

26. Nome, cargo, destino, período e objetivo: KEILA OLIVEIRA DE FREITAS, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 20 de maio de 2024) - Realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado o cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004560/2024-50-SIGED.

27. Nome, cargo, destino, período e objetivo: NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO, Assessor - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 15 a 24 de maio de 2024) - Realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado o cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que em realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, no município de Coari/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005216/2024-88-SIGED.

28. Nome, cargo, destino, período e objetivo: CÂNDIDO ALVIM PEREIRA SOARES JUNIOR, Assessor - (Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 19 a 25 de maio de 2024) - Realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado o cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que em realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, no município de Tefé/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005251/2024-05-SIGED.

29. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Assessor - (Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 19 a 25 de maio de 2024) - Realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado o cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que em realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores, no município de Tefé/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005250/2024-52-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de maio de 2024.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 178429

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 0002/2024 - CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., representada pelo Sr. ALESSANDRO CORREA BERGAMASCO.

OBJETO: Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE, os serviços especializados de locação de 04 (quatro) veículos automotores, tipo Pick-Up, cabine dupla, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência e a Proposta, constantes do PROCESSO, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá mensalmente o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução da presente contratação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000262, datada de 09 de maio de 2024, no valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de maio de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 178431

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSE LENE SERPA DOS SANTOS, Assessor - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 08 e 09 de maio de 2024) - Assessorar e organizar as atividades de cerimonial junto ao Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, para ações do Governo do Amazonas, no município de Manacapuru-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005312/2024-26-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 08 e 09 de maio de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Manacapuru-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005311/2024-81-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA CATARINA RODRIGUES PESSOA, Assessor - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 08 e 09 de maio de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Manacapuru-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005310/2024-37-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 09 a 11 de maio de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005308/2024-68-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSINEIDE D'ASSUMPÇÃO BEZERRA, Assessor - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 09 a 11 de maio de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo à população do município de Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005211/2024-55-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANA LÚCIA CARVALHO DA SILVA, Assessor - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 09 e 11 de maio de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005313-2024-70-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAQUEL SILVA CAMPOS, Assessor - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 09 a 11 de maio de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005309/2024-02-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MÁRCIA ROBERTA LIMA BEZERRA, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 12 a 18 de maio de 2024) - Realizar a ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005333/2024-2024-41-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: WELLINGTON DE OLIVEIRA GONÇALVES, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 12 a 18 de maio de 2024) - Realizar a ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005335/2024-30-SIGED.

10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: WISSILENE FERREIRA LIMA, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 12 a 18 de maio de 2024) - Realizar a ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005334/2024-96-SIGED.

11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: KARILENA MESQUITA VIANA, Assessor Técnico- (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 12 a 19 de maio de 2024) - A servidora irá se deslocar ao município de Parintins-AM, com o intuito de realizar visitas técnicas de auditoria nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que encaminharam projetos ao Fundo de Promoção Social, com a finalidade de serem contempladas com recursos públicos dos editais de Chamamento Público nº 001/2024 - Setor Social e nº 002/2024 - Setor Primário.

Referência Processo nº 01.01.011101.005339/2024-19-SIGED.

12. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADRIEL SOUZA DE SÁ, Assessor - (Manaus-AM/Tefé-AM/Maraã-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 19 a 26 de maio de 2024) - Realizar entrega de fomento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Associação Comunitária Indígena Nova Esperança do Povo Kokama da Barreira da Missão de Baixo, Associação dos Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara, Associação Comunitária de Aranatuba no município de Tefé, e Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Ferrujo, Associação de Pescadores AM do município de Maraã, Associação Comunitária de Boa Esperança, Associação dos Trabalhadores Rurais de Nova Jerusalém do Acará, no município de Maraã-AM, contempladas no Edital de Chamamento Público do FPS.

Referência Processo nº 01.01.011101.005350/2024-89-SIGED.

13. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES, Assessor - (Manaus-AM/Tefé-AM/Maraã-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 19 a 26 de maio de 2024) - Realizar entrega de fomento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Associação Comunitária Indígena Nova Esperança do Povo Kokama da Barreira da Missão de Baixo, Associação dos Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara, Associação Comunitária de Aranatuba no município de Tefé, e Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Ferrujo, Associação de Pescadores AM do município de Maraã, Associação Comunitária de Boa Esperança, Associação dos Trabalhadores Rurais de Nova Jerusalém do Acará, no município de Maraã-AM, contempladas no Edital de Chamamento Público do FPS.

Referência Processo nº 01.01.011101.005347/2024-65-SIGED.

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

14. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SABRINA PESSOA LOBO, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 09 e 12 de maio de 2024) - Produção de conteúdo para as redes sociais sobre as ações do Governo em Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005128/2024-86 -SIGED.

15. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALEXANDRE FERREIRA LIMA, Assessor - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 15 a 23 de maio de 2024) - Realizar ação do Crédito Solidário, programa este em que é realizado cadastro do cliente e após aprovação, a visita técnica é executada nos respectivos endereços informados pelos proponentes da prática da atividade ou serviço que realizam. O programa disponibiliza recursos que funcionarão como capital de giro para os micro e pequenos empreendedores no município de Coari-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.005213/2024-44-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de maio de 2024.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 178438

PORTARIA Nº 003/2024 - GS/SEGOV

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 47.191, de 27 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 49.127, de 13 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover ações prioritárias essenciais, com vistas a dar celeridade na implementação dos programas ou projetos, definidos a partir da demanda discricionária do Governo do Estado;

CONSIDERANDO o art. 2º, do Decreto nº 47.191, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Governo. RESOLVE:

I - DISPENSAR da composição do Grupo de Trabalho, o membro ILTON SOARES OLIVEIRA, da função de Apoio Técnico-Operacional, a contar de 01 de março de 2024;

II - INCLUIR, na composição do Grupo de Trabalho, o membro **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**, para o exercício da função de Apoio Técnico-Operacional, a contar de 01 de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em Manaus, 16 de maio de 2024.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 178489

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 299/2024-GSPGE

DECLARA não usufruída férias do Procurador do Estado que menciona. O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que o Procurador do Estado **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ** deixou de desfrutar o 1.º Período das férias relativa ao exercício de 2024, por necessidade do serviço,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruída por necessidade do serviço as férias do Procurador do Estado **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, Procurador-Geral do Estado, referente ao 1.º Período de 2024, registrada na escala da Portaria de n.º 678/2023-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de maio de 2024

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 178521

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 110/2024 - DGES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei N.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **Processo n.º 01.01.017101.046986/2023-86-SES-AM**.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: OZIEL RODRIGUES DE SOUZA**; Matrícula: 244.764-9 A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 11 A Contar 01.01.2024. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: FERNANDO MEDEIROS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**; Matrícula: 147.590-8 C; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 11 A Contar 01.01.2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 10 de maio de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 178381

PORTARIA N.º 356/2024 - SES/AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM**, no uso das atribuições legais e **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 74 da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que preceitua ser inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; **CONSIDERANDO** que a empresa **MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ n.º 17.158.786/0001- 72** portadora de Declaração de Exclusividade onde atesta que é a desenvolvedora, criadora e fornecedora exclusiva da Solução de Business Intelligence, BI PÚBLICO de sua propriedade, para todo território nacional; **CONSIDERANDO** que a empresa é do ramo de atividade pertinente, detém toda documentação e autorizações necessárias para a execução do serviço solicitado; **CONSIDERANDO** o que consta no PARECER N.º 0375/2024 - ASJUR-ADM/SES-AM, PARECER N.º 266/2024 - DJUR/CSC; **CONSIDERANDO a ATA DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/24-SES-AM** e finalmente o que consta do Processo Administrativo (SIGED) N.º 01.01.017101.036511/2022-09.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei n.º 14.133/21 e do Art. 167 do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2021 e alterações posteriores, para contratação da empresa **MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ n.º 17.158.786/0001- 72**;

II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 391.800,00 (Trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM, em Manaus, 07 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 07 de maio de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 178421

RESOLUÇÃO CIB N.º 027/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Airão/AM de "deliberação com ata de homologação da CIB de cadastramento da proposta Centro de Atenção Psicossocial CAPs na modalidade do NOVO PAC 2023, Invest-Sus".

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e

CONSIDERANDO a Lei N.º 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo III, que dispõem sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 1.517 de 09 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

CONSIDERANDO que o município de Novo Airão faz parte da Região de Saúde Rio Negro e Solimões na qual a Rede de Atenção Psicossocial possui escassez de equipamentos de saúde mental e um CAPS em Novo Airão será um importante ponto de atenção e permitirá o atendimento também de usuários de municípios do entorno;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial visam ações voltadas para saúde mental com processos de reabilitação biopsicossocial que, em seu amplo conceito, incluem o fortalecimento da autonomia e da funcionalidade dos sujeitos e sua relação com a comunidade;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N.º 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº. 01.01.017101.016657/2024-91 que dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Airão/AM de “deliberação com ata de homologação da CIB de cadastramento da proposta Centro de Atenção Psicossocial CAPs na modalidade do NOVO PAC 2023, Invest Sus”;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável da área técnica, tendo em vista a relevância para a qualificação do cuidado à pessoa em sofrimento mental e para melhoria dos processos de Reabilitação Psicossocial.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Airão/AM de “deliberação com ata de homologação da CIB de cadastramento da proposta Centro de Atenção Psicossocial CAPs na modalidade do NOVO PAC 2023, Invest-Sus”.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 027/2024, datada de 15 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 178463

RESOLUÇÃO CIB Nº 023/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 354ª (trecentésima quinquagésima quarta), 285ª (ducentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/03/2024; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria 1459/GM/MS, 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para garantir o acesso adequado, da população, aos serviços de pré-natal, parto e nascimento numa perspectiva atenção integral, equitativa, regionalizada e longitudinal, tendo em vista a redução da mortalidade materna e neonatal;

CONSIDERANDO a necessidade organizar a Rede de Atenção à Saúde para o acesso das gestantes ao pré-natal de alto risco no estado do Amazonas, com fluxos bem definidos para visualizar a demanda por esse serviço e possíveis ampliações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.020 de 29 de maio de 2013 que instituiu as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

CONSIDERANDO o Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. - Brasília: Ministério da Saúde de 2022;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde no que se refere à tecnologia apropriada ao parto e nascimento e, especialmente, em relação às boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento, levando em consideração a situação clínica da gestante;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.010686/2024-40, que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 02/2024 que apresenta orientação do acesso e continuidade do cuidado das gestantes aos serviços especializados do Pré-Natal de Alto Risco para os profissionais de saúde da rede pública de saúde do estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Luan Gabriel Bezerra Pedrosa, (Secretário Executivo Adjunto de Atenção a Urgência e Emergência, à época), haja vista a necessidade de organização e melhoria da qualidade de atenção à saúde na gestação de alto risco, objetivando a redução da morbimortalidade materna e neonatal, tendo em vista a meta de reduzir a Razão de Mortalidade Materna (RMM) no país para abaixo de 30 mortes por 100 mil nascidos vivos até 2030.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica Nº 02/2024 que apresenta orientação do acesso e continuidade do cuidado das gestantes aos serviços especializados do Pré-Natal de Alto Risco para os profissionais de saúde da rede pública de saúde do estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de maio de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

Considerando o lapso de tempo decorrente de ajustes técnicos no documento em virtude do pactuado na referida reunião.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** em 03 de maio de 2024, as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 023/2024, datada de 03 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 178467

RESOLUÇÃO CIB Nº 025/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.10, de novembro de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

CONSIDERANDO a nova orientação do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1517 de 9 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

CONSIDERANDO que a Central de Regulação das Urgências possui um papel importante para o resultado efetivo do atendimento à pessoa que está em situação de urgência em saúde, atuando no atendimento inicial para o envio de uma unidade de suporte adequado para prestar o socorro, e acompanhará o atendimento até seu término, apoiando as equipes quando necessário e preparando a recepção adequada do paciente no hospital ou em outra instituição de saúde, ou até mesmo na própria residência uma vez que todo processo de regulação e atendimento no local são executados por profissionais de Saúde;

CONSIDERANDO que o município de Parintins possui uma proposta em andamento no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB) de nº 11429.7130001/24- 008;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.014031/2024-40 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da construção de uma Central de Regulação no Município de Parintins/AM, referente a proposta nº 36000006983/2023, com financiamento oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o município atende aos critérios de seleção do novo PAC SAÚDE e está de acordo com a Portaria GM/MS 1010/2012.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da construção de uma Central de Regulação no Município de Parintins/AM, referente a Proposta nº 36000006983/2023, com financiamento oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 025/2024, datada de 08 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 178471

RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de aquisição de equipamento/material permanente para as Unidades Hospitalares de Humaitá, Tabatinga, Tefé e Parintins/AM, referente às propostas n.º 063023.70800/1240-05, n.º 063023.70800/1240-08 e n.º 063023.70800/1240-09, com financiamento oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o resultado da seleção das propostas n.º 063023.70800/1240-05, n.º 063023.70800/1240-08 e n.º 063023.70800/1240-09, referente à aquisição de equipamento/material permanente para as unidades Hospitalar de Humaitá, Tabatinga, Tefé e Parintins, constante na Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, apresentada ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

CONSIDERANDO o Manual de Orientações de Proposta de Formalização do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o repasse de recursos orçamentários serão transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES e que estarão sob a gestão do Estado;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.016937/2024-08, que solicita aprovação de aquisição de equipamento/material permanente para as Unidades Hospitalares de Humaitá, Tabatinga, Tefé e Parintins, referente às propostas n.º 063023.70800/1240-05, n.º 063023.70800/1240-08 e n.º 063023.70800/1240-09, com financiamento oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;

CONSIDERANDO a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, fortalecendo a rede de assistência materno-infantil, com uma assistência diferenciada nos atendimentos e com a perspectiva de suprir e garantir que todos tenham direito e acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Rita Almeida, Secretária Executiva Adjunta de Regionalização, haja vista a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, dando importância ao fortalecimento da Atenção de média e alta complexidade no Interior do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de aquisição de equipamento/material permanente para as Unidades Hospitalares de Humaitá, Tabatinga, Tefé e Parintins/AM, referente às propostas n.º 063023.70800/1240-05, n.º 063023.70800/1240-08 e n.º 063023.70800/1240-09, com financiamento oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de maio de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 024/2024, datada de 03 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 178473

PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM

Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 49.374, de 26 de abril de 2024, no âmbito da SES-AM.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V, da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 49.374, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES, e dá outras providências, republicado no Diário de 02 de maio de 2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.01.017101.011740/2024-74 [SIGED].

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho - GT criado por intermédio do Decreto nº 49.374, de 26 de abril de 2024:

I - Coordenadores

1. Paulo Cesar da Silva Câmara
2. Heleno de Lion Costa da Rocha Quinto
3. Ryanne da Silva Lavor
4. Jani Kenta Iwata

II - Subcoordenadores

1. Lucilene Paula de Abreu
2. Carla Virgínia Cordeiro Benvenuto dos Santos
3. Eucilene Andrade de Carvalho Espírito Santo
4. Mauro Francisco de Oliveira
5. Ulisses Bezerra da Silva
6. Kelem Maia Portela
7. João Luiz Benaion Dumont

III - Apoio Técnico-Específico

1. Janaína Maria Albuquerque Fogassa
2. Marcos Jorge Ferreira das Neves
3. Rafael Trindade Mory
4. Diego Rafael Lima Batista
5. Karenina Lasmar Cruz
6. Ednilton de Paiva Coimbra
7. Matheus Pereira Correa
8. Rafaela da Silva Sicsú
9. Yasmine Naira Cavalcante Costa
10. Zene Luiza Fermin de Lima
11. Darla Russel de Abreu Simões Oliveira
12. Diego Oliveira de Araújo
13. Natália Lima de Almeida
14. Carolina Mourão
15. Suellen do Nascimento Barbosa
16. Jullia Nare de Oliveira Andrade
17. Hilzilene Lima Santarém
18. Luiza Regina Ferreira Demasi
19. Bruno Cesar Zau de Oliveira

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de abril de 2024 para as designações constantes do inciso I, 1, 2 e 4, inciso II, 1, 3, 4 e 6 e inciso III, 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 19.

Art. 3º A Secretaria Executiva deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do presente ato, deverá editar Instrução Normativa definindo as metas, os prazos e os produtos a serem produzidos pelo grupo ora designado.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 1º de abril de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 15 de maio de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 178491

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024-DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, nomeada através do Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.186, de 19 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 345/2024-GAB/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.216, de 03 de maio de 2024, que concede Ponto Facultativo ao servidor da Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** que, por conta da especificidade dos serviços prestados pela Secretaria de

Estado, é necessário que haja um planejamento prévio quanto ao usufruto do ponto facultativo concedido ao servidor, de maneira que não ocorra falta de pessoal para prestação de serviços nas unidades da rede estadual de saúde, **CONSIDERANDO** o que consta do Parágrafo Único do art. 1º da Portaria nº 345/2024-GAB/SES-AM; **CONSIDERANDO**, finalmente, a proposta elaborada pelo Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-DGTES, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.018690/2024-56**.

RESOLVE: Estabelecer normas para o usufruto do ponto facultativo concedido ao servidor da Secretaria de Estado de Saúde por ocasião do dia do seu natalício.

Art. 1º O usufruto do ponto facultativo concedido ao servidor efetivo ou comissionado, bem como ao contratado e estagiário, por ocasião de seu aniversário natalício, conforme disposto na **Portaria nº 345/2024-GAB/SES-AM**, se dará mediante a adoção dos seguintes procedimentos: **I** - O interessado deverá requerer, junto ao Setor de Gestão de Pessoas da unidade, a fruição do benefício através do formulário constante do **ANEXO I** deste ato, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data natalícia; **II** - Recebidos os formulários, o Setor de Gestão de Pessoas despachará com o Diretor da respectiva unidade, confirmando ou não as datas inicialmente solicitadas, de maneira que não ocorra prejuízo aos serviços prestados à unidade: **II.a** - Caso seja aceita a data solicitada, o Diretor e Chefe do Setor de Gestão de Pessoas assinarão o formulário e darão ciência ao servidor; **II.b** - Caso não seja aceita a data solicitada, a Direção poderá indicar nova data, de acordo com a escala da unidade, que será submetida ao servidor, para ciência; **III** - O Setor de Gestão de Pessoas de cada departamento ou unidade ficará responsável pelo controle e registro no mapa de frequência, devendo também ser anotado na frequência individual o respectivo dia da folga, mediante a solicitação de folga natalícia autorizada e assinada pela chefia imediata; **IV** - Em caso de dois ou mais servidores comemorarem seu aniversário no mesmo dia, fica em comum acordo a folga, caso não haja, fica a critério da chefia qual o dia de folga de cada um; **V** - Para efeitos de concessão e gozo de folga natalícia, caso a data de aniversário do servidor coincida com um final de semana ou feriado, a folga natalícia poderá ser usufruída em dia útil subsequente, observado o prazo de solicitação constante no item I; **VI** - A folga decorrente da data natalícia do servidor em regime de plantão, poderá ser usufruída após a folga do respectivo plantão dentro do mês de aniversário; **VII** - A folga não poderá ser resguardada ou prorrogada, devendo ser usufruída no mês correspondente ao seu aniversário. **Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, operando efeitos a contar de 1º de abril de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 15 de maio de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I
REQUERIMENTO DE FOLGA ANUAL DE ANIVERSÁRIO

Eu, _____, matrícula nº _____, abaixo assinado, ocupante do cargo de _____, venho respeitosamente, requerer o benefício de uma folga no trabalho no dia ____/____/____, referente ao meu aniversário natalício, sem prejuízos a minha remuneração, conforme o que determina a Portaria nº 345/2024-GAB/SES-AM.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Manaus, ____ de ____ de ____

Servidor

Data requerida:	Data concedida:

Chefia imediata

Gestão de Pessoas

Ciência do Servidor	
Data	Assinatura

Protocolo 178507

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0117/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua ser dispensável para outros serviços e compras; art. 157, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e art. 1º do Decreto Presidencial nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de café, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

CONSIDERANDO que o preço ofertado no lance da disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 001/24-SEAD, constante da proposta apresentada pela empresa vencedora à fls. 138/SIGED, está compatível com os preços praticados no mercado e ainda inferior ao valor em comparação aos preços pesquisados, conforme propostas comerciais constantes nos autos;

CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.013101.000518/2024-95-SEAD e o Parecer nº 901/2024-CTA/SEAD.

RESOLVE:

I - DISPENSAR do procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de café, para atender as necessidades da SEAD.

II - ADJUDICAR o objeto da Dispensa em favor da empresa ASN LTDA, CNPJ nº 45.518.276/0001-02, pelo valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de maio de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 178499

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 038/2024-SEDUC/CAIC, publicada no DOE em 30 de janeiro de 2024, acerca da abertura de processo de apuração de Reconhecimento de Dívida, em virtude das dificuldades enfrentadas na tentativa de notificação por outros meios, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.00018507.2019/SEDUC.

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa **NOGUEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 63.657.985/0001-42, através de seu representante legal, em relação aos fatos aduzidos no processo em epígrafe, com fundamentação no art. 149, da Lei 14.133/2021, no art. 288, do Decreto 47.133/2023, no art. 60, da Lei 4320/1964 e no art. 155, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

Em obediência aos princípios brasileiros do contraditório e da ampla defesa delineados no art. 5º, LV da CF/88, além do direito de poder fazer-se acompanhar por defensor devidamente constituído, ficando os autos com vistas franqueadas para consulta e cópias dos documentos necessários, no seguinte endereço, Av. Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no CEPAN, bloco H, Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais/ SEDUC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 14 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178386

ERRATA DO OBJETO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2024

Publicado no **DOE 35.195**, Poder Executivo, Seção II, pág. 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

ONDE SE LÊ: DO OBJETO - (...) para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas (...).

LEIA-SE: DO OBJETO: (...) para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, bem como a SEDE desta Secretaria (...).

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 178387

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 40/2024 - CEE/AM**

RESOLUÇÃO Nº 40/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Conceder a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, Presencial Mediado por Tecnologia, de oferta especial nos municípios de Boca do Acre, Careiro Castanho, Carauari, Humaitá, Ipixuna, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Maués, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo e Tabatinga/AM, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar do ano de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 178404

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 41/2024 - CEE/AM**

RESOLUÇÃO Nº 41/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Conceder a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, de oferta regular, município de Tefé/AM, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST), operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste novo ato regulatório. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo, a reitoria solicite a Renovação do Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 178406

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 58/2024 - CEE/AM**

RESOLUÇÃO Nº 58/2024 - CEE/AM de 16/04/2024

Reconhecer, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas, o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, de oferta especial no município de Tefé/AM, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas/UEA, em tramitação no âmbito deste Conselho Estadual de Educação. O curso contemplado com o Reconhecimento de que trata o Artigo 1º desta Resolução, não está dispensado da avaliação a ser realizada por este Conselho.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 178407

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência e execução, por excepcionalidade, do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 30.04.2024 **até 30.04.2025**, para dar continuidade a prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, dos órgãos e entidades participantes deste processo, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais, conforme Memo. nº. 170/2023-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº 1.328/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 30.844.423,66** (trinta milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001, 12.362.3283.2554.0001 e 12.122.0001.2001.0001**; Natureza de Despesa: **33903916**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039733/2023-72.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 178442

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORE(A)S, AQUICULTORE(A)S E TRABALHADORE(A)S DA**

AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais três **(03) meses**, contados de 16.05.2024 **até 16.08.2024** para dar continuidade ao fornecimento da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender aos alunos das Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Projeto Básico e Parecer nº. 1.921/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018622/2024-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 178448

PORTARIA GS Nº 547, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 136/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,** **RESOLVE:**

RETIFICAR a **Portaria GS Nº 331**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2024, referente ao período de dispensa e designação do(a) Secretário(a) da **Escola Estadual Professora Maria Arminda Guimarães de Andrade**, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: ... a contar de 15/02/2024;

Leia-se: ... a contar de 01/03/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178492

PORTARIA CEE/AM N.º 19 DE 13 DE MAIO DE 2024.

APRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM; **CONSIDERANDO** a necessidade de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Materiais, de oferta regular, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.010449/2022-33- CEE/AM,

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** Comissão Avaliadora do Curso de Engenharia de Materiais, de oferta regular, em Manaus, operacionalizado pela Universidade do Estado do AmazonasUEA.

II. **DESIGNAR**, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Dr. José Carlos Calado Júnior (Avaliador Externo);

. Dr. Nelson Kuwahara (Avaliador Externo).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 178493

PORTARIA CEE/AM N.º 20 DE 13 DE MAIO DE 2024.

APRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM; **CONSIDERANDO** a necessidade de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Naval, de oferta regular, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.018948/2022-79- CEE/AM,

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** Comissão Avaliadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Naval, de oferta regular, em Manaus, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
. Dr. José Carlos Calado Júnior (Avaliador Externo);
. Dr. Nelson Kuwahara (Avaliador Externo).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 178494

PORTARIA GSE Nº 396, DE 14 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.014474/2024-58-SEDUC/SIGED
MARISETE SIQUEIRA PINHO CAVALCANTE, cargo PROFESSOR, com data retroativa aos períodos de: Matrícula nº 003.598-0A: 01/12/1997 a 31/12/1998; Matrícula nº 003.598-0B: 10/03/1999 a 31/12/1999; 01/02/2000 a 28/02/2001; Matrícula nº 003.598-0C: 01/06/1999 a 31/08/1999, e Matrícula nº 003.598-0D: 01/01/2000 a 31/01/2000; 14/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 14 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 178495

PORTARIA CEE/AM Nº 21 DE 13 DE MAIO DE 2024.
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea “b” do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução nº 278/2018 - CEE/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, de oferta regular, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.001623/2023-38 - CEE/AM,
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, de oferta regular, em Manaus, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.
II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
. Dr. Jandecy Cabral Leite (Avaliador Externo);
. Dr. Tristão Sócrates Baptista Cavalcante (Avaliador Externo).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 178500

PORTARIA GS Nº 549, DE 14 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.018618/2024-45/ SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR a **Portaria GS Nº 498**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2024, referente a substituição do servidor RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA, pela engenheira KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE,

para fiscalizar as obras e serviços de engenharia do Termo de Contato nº 133/2022, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê: ... Termo de Convênio nº 033/2022;
Leia-se: ... **Termo de Contrato nº 133/2022.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 14 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 178501

PORTARIA GSE Nº 397, DE 14 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.016645/2023-00-SEDUC/SIGED
MARIA JOSE LIMA JEAN, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 145.226-6D, município de Benjamin Constant/AM, referente aos períodos de 01/02/1995 a 31/12/1995, 01/02/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 14 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 178506

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1088/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.
Everaldo Alves do Nascimento, Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 165149-8B; a contar de 02.05.2024
Iracema Santiago da Rocha Neta, Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 236217-1B; a contar de 02.05.2024
Marlenilton Marques da Silva, Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 195220-0F; a contar de 02.05.2024
Patrícia Oliveira de Castro, Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; Matrícula: 185346-5A; a contar de 15.04.2024
Ualisson Cleiton de Araujo Carvalho, Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253144-5A; a contar de 09.05.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 14 de maio de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 178509

PORTARIA GSE Nº 392, DE 14 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.016137/2024-03-SEDUC/SIGED
EDMILSON FURTADO DE SOUZA, cargo PROFESSOR, com data retroativa aos períodos de: Matrícula nº 032.651: 13/03/1995 a 31/12/1995;

Matrícula nº 051.569: 01/05/1997 a 31/12/1997 e Matrícula nº 004.548-9A: 01/01/1998 a 31/12/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 14 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178519

PORTARIA GS Nº 550, DE 14 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.017730/2024-69/
SEDUC/SIGED e do Memo nº 160/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Ruy
Araujo (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação
01, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **TICIANA BOH DA COSTA**,
PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 233370-8A, a contar de 02/05/2024;
II. DESIGNAR, para exercer a referida função, o(a) servidor(a) **THIAGO
FEITOSA BAIMA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 219090-7A, a
contar de 02/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 14 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178520

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO
DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES EFETIVOS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR -
CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1100/2024- GPREV/SEDUC/SIGED.

Ana Carolina dos Santos Ibernorn - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II;
matrícula: 218441-9B; período: 28.12.2023 a 27.12.2025;
Anderson da Silva Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:
253014-7A; período: 19.12.2023 a 18.12.2025;
Areane Kanawati de Figueiredo Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV;
matrícula: 187468-3H; período: 06.05.2024 a 05.05.2026;
Celia Cristina da Silva Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV;
matrícula: 168951-7B; período: 02.05.2024 a 02.05.2026;
Cleilim Albert Dias De Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV;
matrícula: 223688-5A; período: 02.05.2024 a 01.05.2026;
Danilo Sousa Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula:
253983-7A; período: 02.05.2024 a 01.05.2026;
Dagmar Baptista dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV;
matrícula: 233995-1A; período: 01.04.2024 a 31.03.2026;
Elizete Almeida Duarte - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula:
184746-5A; período: 01.04.2024 a 31.03.2026;
Fabiane Aparecida Pinto Pessoa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III;
matrícula: 259826-4A; período: 03.04.2024 a 02.04.2026;
Fernanda da Silva Moreira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III;
matrícula: 220973-0A; período: 08.03.2024 a 07.03.2026;
Gliceriana Maciel de Moraes Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III;
matrícula: 132053-0C; período: 28.03.2024 a 27.03.2025;
Guilherme Henrique Diniz de Santana - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV;
matrícula: 239098-1A; período: 02.01.2024 a 01.01.2026;
Gediel de Sales Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:
254680-9A; período: 28.12.2023 a 27.12.2025;
Jeane Paula da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula:
183950-0A; período: 01.04.2024 a 31.03.2026;
Janderson Pacheco de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV;
matrícula: 254008-8A; período: 02.05.2023 a 01.05.2025;
Keila Nascimento Ferreira Alves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III;
matrícula: 232038-0A; período: 04.04.2024 a 03.04.2026;
Karina Grace Malta Lemos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula:
182124-5A; período: 01.04.2024 a 31.03.2026;
Luciana Magalhaes Athan Hernandez Seguro - cargo: ASSISTENTE
TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 217919-9A; período: 02.05.2024 a
01.05.2026;
Luiz Rafael Braz Xavier - cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; matrícula:
239172-4A; período: 31.12.2023 a 30.12.2025;
Lucas Moraes Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:
254171-8A; período: 01.04.2024 a 31.03.2026;
Leonidas Araujo Vilhena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:
233392-9A; período: 01.04.2024 a 31.03.2026;
Larissa da Silva Brito - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:
253886-5A; período: 02.05.2024 a 01.05.2026;
Mairlon Jose Macedo Melo - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III;

matrícula: 223254-5A; período: 03.01.2024 a 02.01.2026;
Marcely Martins Brandao - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula:
219870-3A; período: 08.01.2024 a 07.01.2026;
Marcia Cristina Grana de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV;
matrícula: 208261-6B; período: 29.02.2024 a 28.02.2026;
Marcia Martins Magalhaes - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
matrícula: 162967-0A; período: 02.01.2024 a 01.01.2026;
Maria do Perpetuo Socorro Lima Barbosa - cargo: PEDAGOGO PD20.
ESP-III; matrícula: 227606-2B; período: 02.03.2024 a 01.03.2026;
Marcia Santos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:
228807-9C; período: 01.04.2024 a 31.03.2026;
Marcia Cardoso Machaca - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula:
222846-7A; período: 28.03.2024 a 27.03.2026;
Najilla Marcioliver - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula:
239091-4A; período: 03.05.2024 a 02.05.2026;
Regina Abrantes de Oliveira Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.
LPL-IV; matrícula: 252559-3A; período: 01.02.2024 a 31.01.2026;
Raquel de Sousa Torres - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula:
182347-7A; período: 01.04.2024 a 31.03.2026;
Regisane da Costa Fleuri - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula:
254194-7A; período: 02.05.2024 a 01.05.2026;
Richelem Ferreira Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula:
212239-1B; período: 01.04.2024 a 31.03.2026;
Vinicius Azevedo Machado - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula:
229619-5B; período: 02.05.2024 a 01.05.2026;
Wanderson Silva Souza - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III;
matrícula: 259732-2A; período: 01.03.2024 a 28.02.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 14 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 178524

PORTARIA GSE 383, DE 10 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 043/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria de Regime Complementar da servidora abaixo, que
atua como Assessora de Gestão Educacional na Escola Estadual:

Portaria GSE 332, publicada no Diário Oficial, de 02/05/2024, na parte
referente á servidora abaixo:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 05
JANAINA DOS SANTOS TRINDADE, matrícula 254145-9A, lotada na EE
RILTON LEAL FILHO, para atuar em 20h, a contar de 25/01/2024.
Onde se lê: ... 254145-9A;
Leia-se: ... 252589-5A.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 178525

PORTARIA GSE 384, DE 10 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 043/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria de Regime Complementar da servidora abaixo, que
atua como Diretora na Escola Estadual:
Portaria GSE 333, publicada no Diário Oficial, de 02/05/2024, na parte
referente a servidora abaixo:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 03
MIRIENE MORAES DE ARAUJO, matrícula 211884-0B, lotada na EE
GONCALVES DIAS, para atuar em 10h, no turno noturno, a contar de
04/01/2024.
Onde se lê: ... 04/01/2024;
Leia-se: ... 02/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 178526

PORTARIA GSE 385, DE 10 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 043/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias que **CESSOU** os efeitos do Regime Complementar, por itens, conforme abaixo:

CAPITAL
Portaria GSE 245, publicada no Diário Oficial, de 03/04/2024, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
ISADORA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 258680-0A, para ministrar 17h de Matemática, no turno vespertino, a contar de 14/03/2024.

Onde se lê: ... 17h

Leia-se: ... 8h

Portaria GSE 306, publicada no Diário Oficial, de 22/04/2024, na parte referente à servidora abaixo:

COORD.DISTRITAL 02
EE SEN. ANTOVILA MOURAO
ALINE SOUZA CORTEZ, matrícula 258854-4A, para ministrar 10h, de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 20/03/2024.

Onde se lê: ... 10h;

Leia-se: 4h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Manaus, 10 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178528

PORTARIA GSE 386, DE 10 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 043/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

DISPENSAR da função gratificada de Assessor de Gestão Educacional os servidores Designados que atuaram nas Escolas Estaduais:

INTERIOR
Portaria GSE 047, publicada no Diário Oficial, de 26/08/2021, na parte referente ao servidor abaixo:

CARAUARI
LUCIANO XAVIER DA SILVA, matrícula 196596-4C, lotado na EE BELARMINO ALBUQUERQUE, a contar de 02/05/2024.

Portaria GSE 144, publicada no Diário Oficial, de 11/03/2024, na parte referente a servidora abaixo:

RIO PRETO DA EVA
RAIMUNDA ALMEIDA DO NASCIMENTO SALES, matrícula 262154-1A, lotada na EE RAIMUNDO PAZ, a contar de 02/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Manaus, 10 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178531

PORTARIA GSE 387, DE 10 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 043/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de Regime Complementar dos servidores abaixo, que atuaram como Assessor de Gestão Educacional nas Escolas Estaduais:

INTERIOR
Portaria GSE 019, publicada no Diário Oficial, de 24/08/2021 na parte referente ao servidor abaixo:

MAUES
EE WALTON BIZANTINO
ANA CARLA CAVALCANTE, matrícula 196428-3D, que atuou em 20h, no turno vespertino, a contar de 18/03/2024.

Portaria GSE 046, publicada no Diário Oficial, de 26/08/2021 na parte referente ao servidor abaixo:

CARAUARI
EE BELARMINO ALBUQUERQUE
LUCIANO XAVIER DA SILVA, matrícula 196596-4C, que atuou em 20h, no turno vespertino, a contar de 02/05/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Manaus, 10 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 178532

PORTARIA GSE 388, DE 10 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 043/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria que autorizou o Regime Complementar de 10 horas de Secretário (a) nas Escolas Estaduais, por itens conforme abaixo:

INTERIOR
Portaria GSE 303, publicada no Diário Oficial, de 18/04/2024 na parte referente as servidoras abaixo:

CODAJAS
ILCE BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 147714-5B, lotada na EE JOSE MELO, no turno vespertino, a contar de 02/01/2024.

LICIA RIBEIRO ALZIER, matrícula 162537-0A, lotada na EE GILBERTO MESTRINHO, no turno vespertino, a contar de 02/01/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Manaus, 10 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 178533

PORTARIA GSE 391, DE 10 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.015824/2024-01-SEDUC/SIGED
JACINTO ALENILSON MARQUES FERREIRA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 012.917-8A, município de Tefé/AM, durante o período de 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Manaus, 10 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 178542

PORTARIA GSE 392, DE 10 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.016538/2024-55-SEDUC/SIGED

FRANCINEIDE BENTO DE LIMA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 052520, município de Manaus/AM, durante o período de 01/07/1996 a 31/12/1996, e de 17/03/1997 a 31/12/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178543

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo nº 229/2024-GAAS/DGP/SEDUC,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 247/2024-GAAS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

Excluir o Extrato de Contrato dos Aditivos de Decréscimos de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial nº 35.218, de 07/05/2024, conforme descrito abaixo:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CRE	NOME	PERÍODO
01	BARREIRINHA	ROMILDA BELCHIOR DA COSTA	04.04.2024 a 31.07.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Manaus, 13 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178544

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo nº 229/2024-GAAS/DGP/SEDUC,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 248/2024-GAAS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

EXCLUIR o Extrato de Contrato dos Aditivos de Acréscimo de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial nº 35.218, de 07/05/2024, conforme descrito abaixo:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CRE	NOME	PERÍODO
21	PARINTINS	ROSIVETE COELHO CAMPOS	09.04.2024 a 31.07.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Manaus, 13 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178545

PORTARIA GS Nº 554, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.018561/2024-84-SEDUC/SIGED e do Memo nº 161/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Profª Bernardete do Socorro Trindade da Rocha (Tipo II - FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, o(a) servidor(a)

FRANCISCO ALFREDO FERNANDES DE SOUZA, MERENDEIRO PNF. MNF-III, matrícula 259430-7A, a contar de 10/05/2024;

II. DESIGNAR para exercer a referida função o(a) servidor(a) **WENDELL PAULO DE LIMA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula 232172-6A, a contar de 10/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 178548

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024-SEC

Data: 14.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Diocese de Borba - Amazonas. CNPJ nº 04.250.734/0001-80. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SANTO ANTONIO DE BORBA 2024, no período de 31/05/2024 a 14/06/2024 no Município de Borba/AM. Código Único: TCETV-977F6-EA989-2408E. Valor Global: R\$ 185.113,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e treze reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0003, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000359, emitida em 14/05/2024, no valor de R\$ 185.113,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e treze reais); Fiscal: José Castelo do Nascimento, (Mat: 050.055-0 C). Prazo: 14.05.2024 a 14.07.2024. Proc. nº 01.01.020101.003120/2024-76. Manaus, 16.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 178390

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 23/2024-SEC

Data: 15.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 139/2024 (Bancada: União Brasil), para formalização do Contrato de Gestão "Festa do Açaí de Codajás" e "3ª Motofest Tiradentes", a realizar-se no mês de maio de 2024, em Manaus, capital e em Codajás, interior do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-35E9F-5F9DA-4C2DF. Valor Global: R\$ 1.999.920,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000366, emitida em 15/05/2024, no valor de R\$ 1.999.920,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais). Prazo: 15.05.2024 a 15.07.2024. Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Mat: 252.348-5 C. Proc. nº 01.01.020101.002994/2024-06. Manaus, 16.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 178445

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 15.05.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Veículos Tipo Van, em cumprimento ao Termo de Adesão nº 030/2023 para atender às necessidades de material de estruturação do Projeto de Segurança nas Escolas; **VALOR TOTAL** R\$ 1.475.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de 15.05.2024 a 15.05.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905266; tendo sido emitida em 15/05/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000038, no valor total de R\$ 1.475.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº.

000105/2023, Pregão Eletrônico n.º 0089/2023. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 15 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 178522

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 14.05.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e a empresa A P SARUBBI: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2024-FESP, para alteração da Cláusula Sétima visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, de 14.05.2024 para 13.06.2024; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 301 (trezentos e um) dias, de 14.05.2024 a 11.03.2025; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**. Manaus, 14 de Maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 178505

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 049/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a aquisição de 14(quatorze) viaturas junto a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços Externa n.º 014/2023 - PE 003/2023;
CONSIDERANDO que se faz necessário que esta SEAP/AM realize a retirada dos veículos na Avenida Marechal Rondon, 1920 - Jardim Santa Cruz - SALTO/São Paulo, conforme documento de fls. 3 nos autos SIGED 01.01.041101.003134/2024-60;
CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos Veículos, fins cumprir Termo de Referência, item 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, número 7.1.4;
RESOLVE:
Art. 1º - CRIAR a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos Veículos adquiridos através da Ata de Registro de Preços Externa n.º 014/2023 - PE 003/2023, composto pelos servidores:

Ord	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Elissandro Ferreira de Araujo	232.702-3 B	Presidente
02	Patrick Lima de Oliveira	161.632-3 D	Membro
03	Jose Emerson Pires Bindá	240.050-2 B	Membro
04	Wenglay Freitas da Costa	247.371-2 A	Membro

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 178412

ERRATA DA PORTARIA INTERNA Nº 023/2024-GABINETE/SEAP.

Onde se Lê: “Jonas Nascimento da Silva,... William Barros da Silva. Trecho”
Leia-se: “Jonas Nascimento da Silva, Edson Nogueira de Araújo, Fernando Reis Bezerra... William Barros da Silva.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 178423

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00506/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
AUTORIZAR os descontos das faltas não justificadas dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias de Faltas	Dias de atrasos	Total de Faltas
Antônio Araújo Gonçalves Junior	211.824-6 E	25/04/2024		1
Ayrton Augusto Fonseca da Silva	260.084-6 B		11,23,24,25 e 29/04/2024	1
Carlos Augusto Marques Teles	254.900-0 A	09/04/2024		1
Fernando Thiago França Rocha	255.472-0 A		02,03,08,09,25, 26 e 29/04/2024	1
Gabriela de Medeiros da Costa	265.626-4 A		01,05,10,12 e 19/04/2024	1
Gisele Simone Lima Cerf Levi	265.655-8 A		01,02,03,05,12, 15,19,22,24 e 30/04/2024	2
Juliete dos Santos Barbosa	254.521-7 B		12,15,17,22,24, 29 e 30/04/2024	1
Marcos Bruno Silva Marinho	266.751-7 A	05/04/2024		1
Nielly da Silva Araújo	268.073-4 A		01,02,04,05,15,16 e 17/04/2024	1
Thiago Teixeira de Souza	257.205-2 B		02,03,05,08,12 e 26/04/2024	1

Manaus, 15 de maio de 2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 178385

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa A. DA S. MOREIRA E SANTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 032/2022-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/06/2024, e execução por igual período, contados de 27/05/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.001707/2024-64-SEINFRA. Manaus, 16 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 178420

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo n.º 01 .01.025101.001772/2023-09-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Concorrência n.º 019/2023-CSC à empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.666.009/0001-40, no valor global de R\$ 69.232.504,47 (Sessenta e nove milhões duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos); **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório; **CONSIDERANDO** ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101 .001772/2023-09-SEINFRA,
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência n.º 019/2023-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DOS RAMAIS RIOZINHO E GAVIÃO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM;
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas no PARECER Nº 191/2024-AJUR/SEINFRA, constante dos autos. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 16 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 178516

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº47/2024-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Priscila Duarte Ozorio, Chefe de Gabinete / AD-1; 2-Monike de Oliveira Moura, Chefe de Departamento / AD-1; 3-Claudio Saraiva do Nascimento, Assessor III / AD-3; **Período:** 14/05/2024 a 18/05/2024; **Destino:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realizar atendimento aos moradores da Comunidade Caburi, Parintins-AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 16 de maio de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 178446

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 049/2024 - GSEJUSC

DEFINE o GESTOR de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados em 2023.

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; RESOLVE: SUBSTITUIR o GESTOR que acompanhará os Termos de Fomento, conforme planejamento a seguir: GESTORA ANTIGA: Geovanna Ingrid Fonseca Santa Rita GESTOR ATUAL: Sergio Nunes De Souza - a contar de 01/05/2024: 1.TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023, da Associação de Apoio Lar de Vitória; 2.TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023, da ADEMI- Associação dos Deficientes Físicos de Itapiranga; 3.TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023, da APAE Iranduba- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; 4.TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023, do Instituto Autismo no Amazonas - IAAM; 5.TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023, do MORHAN- Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas Pela Hanseníase; 6.TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023, da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações instituto Filippo Smaldone; 7.TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023, da APAE Itacoatiara- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; 8.TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023, da ADIAM - Associação dos Deficientes Intelectuais do Amazonas; 9.TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023, da Associação Pestalozzi de Nova Olinda do Norte; 10.TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023, da ATECH-Associação de Terapeutas Corporais e Holísticos; 11.TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023, da ADEFA- Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas; 12.TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023, do Instituto Somos Mais Forte; 13.TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023, da APAE Rio Preto Da Eva- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; 14.TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023, do IAPIN- Instituto Autismo de Parintins- Isadora Tupinambá; 15.TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023, da Fundação Grande Loja Maçônica-GLOMAM; 16.TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023, do Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá; 17.TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023, da Associação Pestalozzi de Parintins; 18.TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023, do Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino - NASTA Do Abrigo Moacyr Alves; 19.TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023, da Fundação Grande Loja Maçônica -GLOMAM; 20.TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023, do Instituto Silvério de Almeida Tundis - ISAT; 21.TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023, do Grupo de Apoio à Criança e Adolescente com Câncer; 22.TERMO DE FOMENTO Nº 033/2023, do Grupo de Apoio à Criança e Adolescente com Câncer; 23. TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE TEFÉ; 24.TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023, da Associação Pestalozzi de Coari; 25.TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023, da Federação das Associações de Pestalozzi do Amazonas; 26.TERMO DE FOMENTO Nº 039/2023, da Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM; 27.TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023, da Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara - ADEFITA; 28.TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023, da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FEAPAES; 29.TERMO DE FOMENTO Nº 044/2023, do

Instituto Mãos Unidas pelo Autismo - MUPA; 30.TERMO DE FOMENTO Nº 045/2023, do Instituto Autismo no Amazonas - IAAM; 31.TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023, da Associação Pestalozzi de Manicoré; 32.TERMO DE FOMENTO Nº 049/2023, da Associação de Amigos do Autista no Amazonas - AMA; 33.TERMO DE FOMENTO Nº 050/2023, da Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos; 34.TERMO DE FOMENTO Nº052/2023, da Associação Bruno Eduardo Costa de Manicoré; 35.TERMO DE FOMENTO Nº 053/2023, da Associação Pestalozzi de Manaquiri; 36.TERMO DE FOMENTO Nº 054/2023, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lábrea; 37.TERMO DE FOMENTO Nº 059/2023, do Grupo de Apoio à Criança e Adolescente com Câncer; 38.TERMO DE FOMENTO Nº 063/2023, do Instituto Autismo Parintins Isadora Tupinambá. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em Manaus, 16 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 178443

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ERRATA

Retificação da publicação de 18/05/2022, Edição nº 34.745 do DOE, extrato nº 049/2022-SEAS, do Termo de Contrato nº 007/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS e a empresa **TIM S/A**.

ONDE SE LÊ: Valor Global: **R\$ 125.760,00**

LEIA-SE: Valor Global: **R\$ 314.400,00**

Manaus, 16 de maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 178512

EXTRATO Nº 082/2024- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 001/2024-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS - POVOS DA FLORESTA**, CNPJ 04.059.553/0001-70, representado por seu representante legal, o Sr. **ERNESTO DE JESUS CARDOSO**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 002/2024, de autoria do Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira, para compra de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros Pessoas Física e Jurídica, para prestação de serviço da Proteção Social Básica; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0007; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000163; **Valor do Termo:** R\$1.080.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses, contados de 01/06/2024 a 31/03/2025; **Assinatura:** 16/05/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001537/2024-10; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 16 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 178510

EXTRATO Nº 088/2024- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 002/2024-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF**, CNPJ 23.539.063/0001-16, representada por sua representante legal, a Sra. **AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTO DIAS DE ANDRADE**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 019/2024, de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, para aquisição de gêneros alimentícios, a serem entregues para famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e insegurança alimentar no estado do Amazonas; **UO:** 31701; **PT:**

08.122.3310.2793.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000175; **Valor do Termo:** R\$1.000.000,00; **Vigência:** de 8 (oito) meses, contados de 16/05/2024 a 16/01/2025; **Assinatura:** 16/05/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001914/2024-11; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 16 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 178511

PORTARIA Nº 225/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Candido Moreira Miranda/Colaborador; **Destino e Período:** Parintins/AM; 16/05/2024 à 18/05/2024; **Objetivo:** Acompanhar e fazer a Cobertura Jornalística das Ações do Programa Crédito Rosa no Município de Parintins.

Manaus 16 de maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 178418

PORTARIA Nº 226/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Eduardo de Souza Marinho/Colaborador; Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor(a) I; Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/Assessor(a) II; **Destino e Período:** Carauari/AM; 07/06/2024 à 11/06/2024; **Objetivo:** Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução do objeto pactuado e desembolso financeiro da Emenda Parlamentar - TF 46/2023 firmado com o Instituto Viva Melhor - Maria Souza Costa, no Município de Carauari

Manaus 16 de maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 178428

PORTARIA Nº 229/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Renilda Oliveira de Abreu/Assessor(a) II; Aida Rassana Pinto El Kebbe/Assessor(a) III; Luciana Carvalho Pimenta/Colaborador(a); **Destino e Período:** Tefé/AM; 21/05/2024 à 26/05/2024; **Objetivo:** Realizar atendimento às Mulheres Empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI), no município de Tefé, através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa.

Manaus 16 de maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 178432

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA**

RESENHA N.º 012/2024 - SECOMP/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nomes e Cargos:** Jamile Alves de Araújo, Servidora. **SCDP:** 557879. **Maycon Douglas de Oliveira Castro**, Servidor. **SCDP:** 557876. **Período:** 16/05/2024 a 18/05/2024. **Destino:** Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo:** Realizar o lançamento do Recicla Galera, pelo Governo do Estado do Amazonas, com vistas a realização de ações de conscientização em educação ambiental e gestão de resíduos sólidos durante o Festival Folclórico no município de Parintins/AM. **Referência processos:** 01.01.030101.002603/2024-07-SIGED e 01.01.030101.002602/2024-62-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 16 de maio de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 178530

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI**

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 04/2022.
Processo: 01.01.016101.000557/2024-80 - SIGED.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 16/5/2024 a 16/5/2025.
Partes: SEDECTI e a Oca Viagens e Turismo da Amazônia Limitada.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da prestação do serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens terrestres para a SEDECTI.
Valor: O valor total estimado é de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33903301 - Passagens Nacionais; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 30/4/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000285, no valor de R\$ 477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 178425

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 03/2022.
Processo: 01.01.016101.000556/2024-36 - SIGED.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 3/5/2024 a 3/5/2025.
Partes: SEDECTI e a Vianatur Viana Turismo LTDA.
Objeto: Prorrogação da prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem fluviais no âmbito municipal e estadual para esta Sedecti por mais 12 (doze) meses.
Valor: O valor total estimado é de R\$ 92.185,50 (noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com o valor mensal estimado de R\$ 7.682,12 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos), com exceção da última parcela, no valor mensal estimado de R\$ 7.682,18 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33903301 - Passagens Nacionais; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 30/4/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000286, no valor de R\$ 7.682,12 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 178427

EXTRATO

Espécie: Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica.
Processo: Memo nº 007/2024-SEPLAN/SEDECTI - SIGED.
Vigência: Até 31/12/2024.
Partes: SEDECTI e Fundação Itaú.
Objeto: Prorrogação do uso da ferramenta denominada GeoPortal Amazonas em Mapas.
Valor: Não haverá repasse financeiro.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 178430

PORTARIA 037/2024 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, **resolve**:
I - Conceder licença especial aos servidores;

Nome	Quinquênio	Período	Dias
Dulce Margarette da Silva Jatahy	1º/9/2002 a 31/8/2007	3/6 a 31/8/2024	90
Júlia Magalhães da Rocha	12/5/1987 a 11/5/1992	22/4 a 20/7/2024	90

II - Conceder licença médica aos servidores:

Nome	Período	Dias
Edna Sousa Ferreira	21/3 a 4/4/2024	15
Enedina Pereira de Oliveira	19 a 28/2/2024	10
Maria Elizabeth de Azevedo Noronha	3/5 a 31/7/2024	90
Paula Francinette de Lima Monari	27/2 a 27/3/2024	30
Sidnei Nunes Magalhães	9 a 23/4/2024	15

III - Justificar faltas por atestados médicos:

Nome	Período	Dias
Eduardo Jorge de A. Ferreira da Silva	2/5/2024	1
Enedina Pereira de Oliveira	6 a 7/5/2024	2
Fabiana Batista dos Santos	2 A 3/5/2024	2
Izabel Cristina Perrone do Rosario	25 a 26/4/2024	2
José Alberto Marques de Matos	26/4/2024	1
Lauro Menezes de Araújo	4/4/2024	1
Lucia Fernanda Folhadela Batista	6/5/2024	1
Maria Ivani de Castro Rodrigues	2 a 4/ e 14 a 15/4/2024	5
Milena Maria Costa da Silva	31/3 a 1º/4/2024	2
Rita de Cássia Almeida Lima	1º a 3/4/2024	3
Rosa Terezinha Aranha Cardoso	22 a 23/4/24 e 9 a 10/5/24	4
Sandra Maria Aleixo dos Santos	2 A 3/5/2024	2
Tania Regina de Sá Ribeiro	2/4/2024	1
Telma Lúcia Natividade Araujo	18/4/2024	1
Vania Rita Martins das Neves	13 a 15/12/23, 12/4/2024 e 30/4/2024	5

IV - Transferir férias referentes aos exercícios de 2023 e 2024, por necessidade do servidor (a):

Nome	De	Para	Dias
José Antônio Padilha	Out/2023	18 a 27/3/2024 14/10 a 2/11/2024	10 20
Rosa Terezinha Aranha Cardoso	Jan/2024	24/4 a 3/5/2024	10
Maria Auxiliadora Gomes Bezerra	Fev/2024	15/2 a 15/3/2024	30
Maria Celeste da Costa Freitas	Abr/2024	10/6 a 10/7/2024	30
John Vane Bessa Rosa	Mai/2023	17 a 26/6/2024	10
José Antônio Padilha	Mai/2024	5 a 19/8/2024 14 a 28/4/2025	15 15

V - Transferir férias referentes ao exercício de 2024, por necessidade de serviços.

Nome	De	Para	Dias
Elida de Souza Xavier Gama	Abr/2024	7 a 21/10/2024 15/12/2024 a 2/1/2025	15 15
Geny Berrony da Silva Pinheiro	Abr/2024	1º a 15/7/2024 2 a 16/9/2024	15 15
Deuza Maria da Rocha Martiniano	Mai/2024	1º a 30/8/2024	30
Diego Duarte Medeiros	Mai/2024	2 a 16/5/2024 19/8 a 2/9/2024	15 15
Edna Souza Ferreira	Mai/2024	2 a 16/5/2024 3 a 17/6/2024	15 15
Rosemary Silva de Brito	Mai/2024	2 a 16/5/2024 15 a 29/7/2024	15 15

Sandra Leila Pinheiro dos Santos	Mai/2024	13 a 27/5/2024 2 a 16/12/2024	15 15
Silvano Januário da Silva	Mai/2024	3 a 17/6/2024 25/11 a 9/12/2024	15 15
Luiz Bernardo Ferreira Pinto	Mai/2024	9/9 a 9/10/2024	30
Marcus Antônio Nobre de Araújo	Mai/2024	6 a 15/5/2024 9 a 18/9/2024 6 a 15/1/2025	10 10 10

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 14 de maio de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 178382

Secretaria de Estado da Produção Rural
- SEPROR

EXTRATO Nº 47/2024 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 02/2024 - SEPROR;
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Instituto de Desenvolvimento Sustentável dos Trabalhadores Rurais da Amazônia - IDEST;
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para fomentar a realização do fórum permanente das comunidades rurais com o tema: “Desafios das comunidades rurais no estado do Amazonas”. Emenda Parlamentar Individual nº 028/2024 do Plano de Trabalho SISCONV nº 005261 de autoria do Sr. Deputado Sinésio Campos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento;
VALOR GLOBAL: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em Parcela Única;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 18101 **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0000523 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20122331027730001
NATUREZA DE DESPESA: 33504199 **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000;
ESTE EXTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 178487

PORTARIA Nº 104/2024-GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE FOMENTO Nº02/2024-SEPROR E IDEST.**
RESOLVE:
I.DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **José Everardo Torres Portugal**, Matrícula: 128051-1E, Cargo: Assessor II, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Fomento nº02/2024 e o servidor **Hélio da Silva Araújo**, Matrícula: 6075, Cargo: Assessor, como Fiscal Suplente. Conforme estabelecido no acordo firmado entre à Secretaria de Produção Rural -SEPROR e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável dos Trabalhadores Rurais da Amazônia -IDEST.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 178452

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

TERMO DE CONTRATO nº. 003/2024-CSC
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, Presidente, e o Senhor Weyler Werneck Ascensão de Melo, representante legal da empresa Connection-Advisory, Outsourcing And Services Ltda;
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Mineral 20 Litros (somente o líquido), a contar de 13/05/2024 a 13/05/2025, pelo período de 12(doze) meses;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.003370/2024-30-CSC;
VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 11.232,00 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de despesa: 33903907, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001 e Fonte 1.500.1500.0000.0000 e Nota de Empenho 2024NE0000116.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COM-PARTILHADOS-CSC, em Manaus/AM, 15 de maio de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 178437

PORTARIA Nº 035/2024/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 09 de maio de 2024.
RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Murilo Correa Siqueira	Assessor II, AD-2	13	06/05/2024

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 13 de maio de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 178439

PORTARIA Nº 031/2024/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 03 de maio de 2024.

RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Adriane Nobre Diniz	Assessor I, AD-1	15	06/05/2024

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 08 de maio de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 178440

PORTARIA Nº 028/2024/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida nas portarias nº 023/2024/GP/CSC.
RESOLVE ALTERAR, a contar de 01 de abril de 2024, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	
		De	Para
Paulo Hiago Furtado Carlucho	Assessor III, AD-3	10	13

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 178441

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0095/2024 - (2,3); oriunda do PE 045/24 - CSC (Proc. Nº 013102.012460/2023); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 6,15 no valor total de R\$ 1.782.920,00; LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 457.074,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de maio de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 178447

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001083/2024-96, referente ao PE 055/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 055/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2, 5; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s)

empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de maio de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 178449

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº. 098/2024 - SEDEL/AM

A Secretária Executiva de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL, Sra. LOURENA CRISTINA LIMA AFONSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.042101.001167/2024-38.

RESOLVE:

I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para apoio à realização do projeto "KART RECORD" - CAMPEONATO AMAZONENSE DE KART 2024, a ser executado pela empresa RLX PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA;

II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
À consideração do Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEDEL, em Manaus (AM), 15 de maio de 2024.

LOURENA CRISTINA LIMA AFONSO
Secretária Executiva de Estado do Desporto e Lazer

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n.47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 178426

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 609/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927 de 28/03/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1º a 4º do CTB, as entidades públicas ou privadas serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, de acordo com sua localização e em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO a análise excepcional das razões impostas no processo administrativo nº 01.03.011210.009564/2024-68 (SIGED), em que restou demonstrado que a capacidade atual do sistema permite o credenciamento da clínica em questão, sem comprometer o atendimento aos candidatos à obtenção de renovação, troca de categoria e 1ª habilitação; CONSIDERANDO que o credenciamento da empresa MEDCLINIC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.531.673/0001-09, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 13, QD/Q-1, Comercial LT, Bairro Parque 10 de novembro, Manaus-AM, CEP 69.054-729, processo nº 01.03.022201.022527/2023-90 (SIGED), que está apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM;

CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto na Resolução no nº 927/2022-CONTRAN, no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II - exigências relativas às entidades médicas; III - exigências relativas às entidades psicológicas e demais exigências previstas na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto na Resolução nº 927/2022-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, a Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP. CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.022527/2023-90 (SIGED). RESOLVE: I - TORNAR CREDENCIADA a empresa MEDCLINIC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.531.673/0001-09, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 13, QD/Q-1, Comercial LT, Bairro Parque 10 de novembro, Manaus-AM, CEP 69.054-729, nos termos do artigo 16 da resolução nº 927/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1º a 4º do CTB e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de MANAUS/AM. II - ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - ESTABELECEER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, na Resolução nº 927/2022-CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, ficando o (s) representante (s) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 178538

RESENHA DA PORTARIA Nº 608/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927 de 28/03/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1º a 4º do CTB, as entidades públicas ou privadas serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, de acordo com sua localização e em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO a análise excepcional das razões impostas no processo administrativo nº 01.03.011210.009564/2024-68 (SIGED), em que restou demonstrado que a capacidade atual do sistema permite o credenciamento da clínica em questão, sem comprometer o atendimento aos candidatos à obtenção de renovação, troca de categoria e 1ª habilitação; CONSIDERANDO que o credenciamento da empresa AIDA-CLINICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.916.848/0001-91, com sede na Rua Aladim, nº 02, sala A, Bairro Adrianópolis, Manaus-AM, CEP 69.057-000, processo nº 01.03.022201.003895/2023-39 (SIGED), que está apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto na Resolução no nº 927/2022-CONTRAN, no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II - exigências relativas às entidades médicas; III - exigências relativas às entidades psicológicas e demais exigências previstas na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto na Resolução nº 927/2022-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, a Comissão

Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP. CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.003895/2023-39 (SIGED). RESOLVE: I - TORNAR CREDENCIADA a empresa AIDA-CLINICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.916.848/0001-91, com sede na Rua Aladim, nº 02, sala A, Bairro Adrianópolis, Manaus-AM, CEP 69.057-000, nos termos do artigo 16 da resolução nº 927/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1º a 4º do CTB e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de MANAUS/AM. II - ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - ESTABELECEER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, na Resolução nº 927/2022-CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, ficando o (s) representante (s) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 178539

RESENHA DA PORTARIA Nº 607/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927 de 28/03/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1º a 4º do CTB, as entidades públicas ou privadas serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, de acordo com sua localização e em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO a análise excepcional das razões impostas no processo administrativo nº 01.03.011210.009564/2024-68 (SIGED), em que restou demonstrado que a capacidade atual do sistema permite o credenciamento da clínica em questão, sem comprometer o atendimento aos candidatos à obtenção de renovação, troca de categoria e 1ª habilitação; CONSIDERANDO que o credenciamento da empresa AMAZON TRÂNSITO CLINICA PSICOLÓGICA DE TRÁFEGO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 52.217.663/0001-66, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 126, sala 09, Parque 10 de novembro, Manaus-AM, CEP 69.055-038, processo nº 01.03.022201.021080/2023-31 (SIGED), que está apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto na Resolução nº 927/2022-CONTRAN, no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II - exigências relativas às entidades médicas; III - exigências relativas às entidades psicológicas e demais exigências previstas na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto na Resolução nº 927/2022-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, a Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP. CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.021080/2023-31 (SIGED). RESOLVE: I - TORNAR CREDENCIADA a empresa AMAZON TRÂNSITO CLINICA PSICOLÓGICA DE TRÁFEGO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 52.217.663/0001-66, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 126, sala 09, Parque 10 de novembro, Manaus-AM, CEP 69.055-038, nos termos do artigo 16 da resolução nº 927/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1º a 4º do CTB e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica

em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de MANAUS/AM. II - ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - ESTABELECEER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, na Resolução nº 927/2022-CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, ficando o (s) representante (s) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 16 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 178540

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 0043/2024 - GAB/PRES-JUCEA A PRESIDENTE DA JUCEA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - EDNA LINDOSO DA SILVA, VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 178395

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 27/2024-GAB/SUHAB
O DIRETOR - PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE, autorizar o adiantamento, de acordo com o Art. 6º, III, do Decreto 42.655, de 21/08/2024, ao servidor RODRIGO MATOS AFONSO, no valor de R\$ 5.280,00(Cinco mil duzentos e oitenta reais); ND 33903989. APLICAÇÃO: 90 dias, PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB
Protocolo 178527

AVISO DE CONTINUIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no art. 20, do Decreto nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, torna público que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA** visando a seleção para credenciamento de empresas do ramo da construção civil para execução de reforma e requalificação para a produção de unidades habitacionais de interesse social em imóvel pertencente ao FAR, no âmbito dos Programas **Amazonas Meu Lar e Minha Casa, Minha Vida RETROFIT** - com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até R\$ 2.640,00 (Faixa 1), na forma estabelecida neste AVISO DE CONTINUIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - **SEDURB/SUHAB** e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, Portarias do Ministério das Cidades nº 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, e nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 e demais normas aplicáveis, disponibilizados no site oficial (<https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais>). O recebimento da documentação será no período de **16/05/2024 a 10/06/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 178529

PORTARIA Nº 026/2024 - GAB/SUHAB
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

DELEGAR a atribuição de ORDENADOR DE DESPESAS da Superintendência Estadual de Habitação, a Diretora Administrativo Financeira, em exercício, ANATOLE MARIA ARAÚJO MARQUES DOS SANTOS, no período de 20/05 a 20/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 178400

PORTARIA Nº 025/2024 - GAB/SUHAB
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANATOLE MARIA ARAUJO MARQUES DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, para substituir o Diretor Administrativo Financeiro, NILSON MELO DOS SANTOS, no período de 20/05 a 20/06/2024.

DESIGNAR a servidora FABIANA BEZERRA DE ARAÚJO, para responder pela Chefia de Gabinete por igual período mencionado acima.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 178401

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 305/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.009676/2024-00 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6137/13-GEPE - MUNICÍPIO: MANACAPURU/AM
INTERESSADO (A): CALNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA

1.ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 279/2024, lavra da Estagiária Lianne Leticia Medeiros dos Santos, do Assessor Jurídico Rodrigo dos Santos Xavier, OAB/AM 13.762 e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM - 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2.MANTENHO o Auto de Infração nº 6137/13 - GEPE, na sua integralidade por AUSÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

3.ENCAMINHO os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para a devida inscrição na dívida ativa do Estado e posterior cobrança judicial de acordo com o artigo 52, parte final, do Decreto nº 10.028/87.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 178391

DECISÃO/IPAAM/P Nº 286/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.009698/2024-61- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 368/18-GEFA - MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÃ/AM
INTERESSADO (A): RAIMUNDO MAR DA CUNHA

1.ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 260/2024, lavra da Estagiária Lianne Leticia Medeiros dos Santos, do Assessor Jurídico Rodrigo dos Santos Xavier, OAB/AM 13.762, da Procuradora do Meio Ambiente em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM - 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2.MANTENHO o Auto de Infração Nº 368/18 - GEFA na sua integralidade face a ausência de Recurso Administrativo;

3.OFICIO a Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriunda do Auto de Infração nº 368/18 - GEFA.

4.Em caso do não recolhimento do valor da multa ora imposta, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração nº 368/18 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 178393

DECISÃO/IPAAM/P Nº 263/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.009695/2024-28 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 231/2019-GEFA - MUNICÍPIO: BARCELOS/AM
INTERESSADO (A): WALKSON RIBEIRO LOPES

1.ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 237/2024, lavra da Estagiária Lianne Leticia Medeiros dos Santos, do Assessor Jurídico Rodrigo dos Santos Xavier, OAB/AM 13.762, da Procuradora do Meio Ambiente em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM - 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição. 2.MANTENHO o Auto de Infração Nº 231/19 - GEFA na sua integralidade face a ausência de Recurso Administrativo;

3.OFICIO a Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), oriunda do Auto de Infração nº 231/19 - GEFA.

4.Em caso do não recolhimento do valor da multa ora imposta, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração nº 231/19 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 178396

DECISÃO/IPAAM/P Nº 557/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.009899/2024-69 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7584/13-GECE - MUNICÍPIO: MANACAPURU/AM
INTERESSADO (A): NORTE NORDESTE MADEIREIRA LTDA

1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 406/2024, da lavra do Estagiário de Direito, Adriano Cezar Ribeiro Filho, do Assessor Jurídico David de Souza Brandão Junior, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB/AM nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.

2.APROVO o arquivamento do processo diante dos argumentos acima citado.

3.ENCAMINHO os autos ao PROTOCOLO, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto Arquivamento.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 178397

DECISÃO/IPAAM/P Nº 586/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.004356/2024-55 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23.12.05-111847C - GEFA
INTERESSADO (A): LUIZ LOBATO TEIXEIRA
1.ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 555/2024, lavra do Estagiário de Direito Ivan Santos da Luz, da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2.MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIN 23.12.05-111847C - IPAAM, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, Telefone: (92) 99133-1795, Email: sheilageologa14@hotmail.com, conforme fls. 01, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa.
4.Sugiro o encaminhamento de uma via deste Relatório Técnico de Fiscalização à Diretoria Técnica do IPAAM, a fim de que a mesma tome conhecimento e adote providências referentes ao fato da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Parintins - AM** estar emitindo licença fora do seu âmbito de atribuições, conforme às fls. 07.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 178398

DECISÃO/IPAAM/P Nº 568/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.006821/2022-20 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 269/2022- GEFA - OPERAÇÃO TAMOIOTATÁ
INTERESSADO (A): IDANI COLLE
1.ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 539/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2.MANTENHO o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 269/2022 -GEFA, na sua integralidade, face a INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA, por parte do autuado em contraditar o referido Termo, ora imposto pelo IPAAM.
3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR a parte autuada na pessoa de seu patrono DR. JONAS NETO CAMELO, ADVOGADO, OAB/AM 13.952, E-MAIL: camelo.advocacia123@gmail.com.br, acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa. E na oportunidade, juntar PROCURAÇÃO nos autos.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 178399

DECISÃO/IPAAM/P Nº 547/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.016956/2023-85 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 256/2022-GEFA - AUTUAÇÃO REMOTA
INTERESSADO (A): ACARÁ BIOFLORESTAL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA S.A
1.ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 516/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2.MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 256/2022 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 178403

EXTRATO/IPAAM/P/Nº064/2024-IPAAM.
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAMENTO do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO Nº AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.010021/2024-76 - FRANCISCO BATISTA NETO, 6948/2013-GECE, DECISÃO Nº 448/24;
01.01.030201.010123/2024-91 - OSCAR PEREIRA LOBATO, Nº 6407/12 - GEFA, DECISÃO Nº 373/24;
01.01.030201.010017/2024-08 - LEANDRO VARGAS, Nº 6454/2012-GEFA, DECISÃO Nº 402/24;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 178405

RESENHA Nº 060/2024
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Kikue Muroya** - Analista Ambiental, **Izane Passo de Souza** - Colaboradora, Manacapuru-AM, 24/05/2024, Realizar e apoiar ação de vistoria e fiscalização com a finalidade de subsidiar a análise técnica de diversos empreendimentos; **02.Alexsandra de Souza Santiago Bianchini** - Analista Ambiental, **Matheus Coelho de Lima** - Assessor, Brasília-DF, 17 à 19/06/2024, Participação do Encontro Nacional de Usuários REDEMAIS 2024; **03.Nelson Carvalho Azevedo** - Colaborador, Itacoatiara/ Itapiranga-AM, 17 à 18/05/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Márcio Dalmo da Silva Rodrigues** - Analista Ambiental, **Anna Paula Rodrigues Serafim** - Colaboradora, Itacoatiara/ Uruará-AM, 17 à 18/05/2024, Atender demanda da Prefeitura Municipal de Uruará, no sentido de regularização de movelarias, e realização de vistorias; Manaus, 14 de Maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 178408

EXTRATO N.º 054/2024
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 - IPAAM. **PARTES:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS;** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato nº 002/2020**, celebrado entre o IPAAM e **IMPRENSA**

OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, referente a prestação de serviços de publicação dos atos administrativos do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM no Diário Oficial do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 14/05/2024 e 13/05/2025, para atender a demanda deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, contudo qualificando as condições estabelecidas no Projeto Básico nº 009/2024, constantes do **processo nº 003401/2024-54**, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024; PROCESSO Nº. 003401/2024-54-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A execução do presente Termo Aditivo correrá à contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte de Recurso 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33913929, emitida pelo Contratante em 23/04/2024; Nota de Empenho nº 2024NE0000379, sendo o valor empenhado de R\$ 65.277,77 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), e para o mês de maio/2024 o valor de R\$ 23.611,11 (vinte e três mil, seiscentos e onze reais e onze centavos), e para o mês de junho/24 o valor de R\$ 41.666,66 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A dotação orçamentaria será atualizada posteriormente através de reforço, para os futuros empenhos. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 14 de maio de 2024.**

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 178409

EXTRATO/IPAAM/P/Nº063/2024-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

01.01.030201.008519/2022-07 - CONDOMINIO RECANTO DO MINDU II, Nº 016/2022-GERH, DECISÃO Nº 582/24;

01.01.030201.006632/2022-58 - NILTON DE OLIVEIRA MOURA, Nº007/2022-GCAP, DECISÃO Nº 577/24;

01.01.030201.005228/2022-67 - IDERLAN PRAIA TOGA, Nº 032/2022-GCAP, DECISÃO Nº578/24;

01.01.030201.013500/2022-82 - OZAIAS SEVERO CAVALCANTE JUNIOR, Nº 646/2022- GEFA, DECISÃO Nº 573/24;

01.01.030201.004171/2022-89 - JOSE LUCIOSO FERREIRA, Nº570/2021 - GEFA, DECISÃO Nº 584/24;

01.01.030201.008967/2023-91 - ISAIAS DA SILVA, Nº062/2022 - GCAP, DECISÃO Nº 546/24;

01.01.030201.010821/2022-25 - LEOMAR DE SOUZA PEDROZA, Nº 288/2022 - GEFA, DECISÃO Nº 596/24;

01.01.030201.005731/2022-12 - LUCIVALDO FIRMINO DE SOUZA, Nº89/2021-GEFA, DECISÃO Nº592/24;

01.01.030201.006825/2022-09 - IDANI COLLE, Nº 262/2022-GEFA, DECISÃO Nº 564/24;

01.01.030201.004240/2022-54 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT ROMAIN, Nº 580/2021-GEFA, DECISÃO Nº 562/24;

01.01.030201.004179/2022-45 - JOSE LUCIOSO FERREIRA, Nº 569/2021-GEFA, DECISÃO Nº 594/24;

01.01.030201.007119/2023-65- JOÃO PAULO AZEVEDO RODRIGUES, Nº 205/2023-GEFA, DECISÃO Nº 604/24;

01.01.030201.020223/2023-45 - EMERSON RICARDO PERSCH, Nº 218/2022-GEFA, DECISÃO Nº 613/24;

01.01.030201.006757/2022-88 - GABRIEL WESTPHAL, Nº 259/2022-GEFA, DECISÃO Nº 543/24;

01.01.030201.013042/2023-62 - EMERSON RICARDO PERSCH, Nº 69/2022-GEFA, DECISÃO Nº 615/24;

01.01.030201.016959/2023-19 - EMERSON RICARDO PERSCH, Nº 482/2022-GEFA, DECISÃO Nº 617/24;

01.01.030201.005724/2022-10 - FABIANA NUNES MACHADO, Nº 85/2022-GEFA, DECISÃO Nº 610/24;

01.01.030201.009674/2024-02 - PAULO CARNEIRO DE MORAES, Nº 003/2020-GEFA, DECISÃO Nº 456/24;

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 16 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 178413

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 052/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Dispõe sobre redistribuição das atividades objeto de licenciamento ambiental no Estado do Amazonas, de acordo com as especificidades das gerências do órgão licenciador.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 16 da Lei n.º 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a solicitação contida no **MEMO Nº 090/2024-DT/ IPAAM onde solicita a substituição a Portaria/IPAAM/P/Nº 075/2020, de 19/03/2020.**

CONSIDERANDO que nos procedimentos do licenciamento ambiental, cada gerência tem um elenco de atividades na competência, não sendo permitido a duplicidade de competência entre gerências.

RESOLVE

Art. 1º - Redistribuir os processos relativos ao licenciamento ambiental das atividades elencadas na Lei n.º 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental na NOVA PORTARIA

GERÊNCIA DE RECURSOS MINERAIS - GERM

01 - EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINERAIS

0101 - Pesquisa aplicando processo de prospecção superficial

0102 - Pesquisa aplicando processo de prospecção em profundidade

0103 - Lavra subterrânea sem beneficiamento

0104 - Lavra subterrânea com cominuição

0105 - Lavra subterrânea com classificação e concentração física

0106 - Lavra subterrânea com flotação

0107 - Lavra Garimpeira

0108 - Lavra a céu aberto com cominuição

0109 - Lavra a céu aberto sem beneficiamento

0110 - Lavra a céu aberto com classificação e concentração física

0111 - Lavra a céu aberto com flotação

0112 - Lavra de aluvião com ou sem beneficiamento

0113 - Lavra de aluvião com cominuição

0114 - Lavra de aluvião com classificação granulométrica e/ou concentração física

0115 - Lavra de aluvião com flotação

0116 - Lavra de aluvião com hidrometalurgia e/ou pirometalurgia e/ou gás natural

0117 - Lavra a céu aberto com hidrometalurgia e/ou pirometalurgia

0118 - Exploração/Exploração de petróleo

0119 - Lavra a céu aberto por dragagem com classificação e concentração física

0120 - Lavra a céu aberto com desmonte por explosivo

0121 - Lavra a subsolo com desmonte por explosivo

0122 - Lavra de Água Mineral e/ou Água Potável de Mesa

2- INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

0202 - Britamento de pedras

0204 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido com uso de lenha e resíduos de origem florestal

0205 - Fabricação de material cerâmico

0213 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, por meio de forno túnel com uso de energia elétrica e gás

22 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

2215 - Serviços de manutenção de poços de óleo e gás

27 - TRANSPORTES E TERMINAIS

2713 - Terminal de minério

2714 - Terminal de petróleo

32 - RESÍDUOS

3212 - Destino final de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário de Pequeno Porte

3213 - Destino final de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário Classe II A.

3214 - Destino final de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário Classe I.

3215 - Destino final de Resíduos Sólidos - Aterro de Inertes.

GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS - GERH

22 - Comércio e Serviços

2202 - Reparo de embarcações e estruturas flutuantes.

2203 - Manutenção, reparos, guarda de embarcações (atracadouros e marinas) e estruturas flutuantes.

23 - CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA

2303 - Barragens de irrigação

2304 - Barragens de saneamento

2305 - Canais de navegação

2306 - Canais para drenagem

2307 - Canais para irrigação

2308 - Retificação de cursos d'água

2309 - Canalização de curso d'água

2310 - Abertura de barras, embocaduras e transposição de bacias
2315 - Dragagem para manutenção de canais de acesso a portos e/ou berço de atracação, de interesse para a segurança da navegação
2324 - Transposição de corpos d'água
2333 - Dragagem de corpo d'água
2322 - Emissário
2323 - Perfuração e Manutenção Poço Tubular Profundo
25 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
2502 - Captação de água subterrânea
2503 - Tratamento de água
2504 - Captação de água superficial
2505 - Distribuição e abastecimento de água
2506 - LAU - Limpeza de corpos de água
28 - Serviços de Atividades Econômicas e Domiciliares
2801 - Empreendimento desportivo, recreativo, turístico ou de lazer, tais como: clubes desportivos e recreativos, estádios, camping, restaurante flutuante e hipódromos.
2804 - Restaurante flutuante.
2805 - Alojamento flutuante.
32 - RESÍDUOS
3217 - Tratamento de esgoto sanitário
GERÊNCIA DE CONTROLE AGROPECUÁRIO - GCAP
11 - INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES
1101 - Secagem e salga de couros e peles
1102 - Curtimento e outras preparações de couros e peles
18 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES
1801 - Matadouro e/ou abatedouro de bovinos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres de médio porte
1802 - Matadouro e/ou abatedouro de aves, coelhos, outros animais e animais silvestres de pequeno porte
1804 - Fabricação de refeições e conservas de frutas, de legumes e de outros vegetais, inclusive doces
1805 - Fabricação e beneficiamento de charqueados, embutidos, industrialização de conservas de carnes, produção de banhas de porco e outras gorduras de origem animal
1809 - Refino e preparos de óleos e gorduras vegetais, pasteurização de leite, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal, destinados à alimentação
1810 - Fabricação de vinagre
1812 - Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinha de carne, sangue osso, peixe e pena
1816 - Fabricação de alimentos em conservas
1818 - Beneficiamento e processamento de palmito
1819 - Agroindústrias
1820 - Extração de óleo oriundo do extrativismo vegetal
22 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
2219 - Comercialização de defensivos para quaisquer fins e fertilizantes
2225 - Serviço de dedetização e expurgo com uso de aeronave
30 - AGRICULTURA, SILVICULTURA E EXTRAÇÃO DE VEGETAIS
3001 - Culturas permanentes
3002 - Culturas temporárias
3003 - Culturas em campos naturais
3004 - Cultivo de espécies exóticas da flora e/ou geneticamente modificadas
3005 - Manejo de espécies nativas - Manejo de palmito em florestas de palmeiras
3006 - LAU- Agricultura familiar
3007 - LAU- Sistema agroflorestais
3008 - LAU- Sistemas agrosilvopastoris
3009 - LAU- Queima Controlada
3010 - LAU- Produção de carvão vegetal
31 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS
3101 - Criação animais de pequeno porte
3102 - Criação de animais de médio porte
3103 - Criação de animais de grande porte
3104 - Suinocultura
34 - EXPLOTAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS
3403 - Fabricação e/ou produção de carvão vegetal
35 - REFORMA AGRÁRIA
3501 - Assentamento Especiais- área de assentamento e reconhecimento de populações tradicionais cujo manejo dos recursos envolvidos envolve atividades extrativistas, pesca, cultivos, criações e manejo florestal sustentáveis
3502 - Assentamento Tradicionais - área de colonização e/ou assentamento de famílias rurais envolvidas em diversas atividades agrícolas de uso do solo, cultivo, criação de animais e manejo florestal
GERÊNCIA DE CONTROLE FLORESTAL - GECF
07 - INDÚSTRIA MADEIREIRA
0701 - Desdobro Primário da Madeira - Serraria

0702 - Desdobro Primário da Madeira - Serraria com beneficiamento de madeira
0703 - Desdobro Primário da Madeira - Laminadora
0704 - Desdobro Primário da Madeira - Fábrica de compensado
0705 - Desdobro Primário da Madeira - Laminadora e Fábrica de compensado
0706 - Desdobro Primário da Madeira - Serraria, Laminadora e Fábrica de compensado
0707 - Desdobro Secundário da Madeira - Fabricação de artefatos de madeira torneada
0708 - Desdobro Secundário da Madeira - Beneficiamento de madeira
0709 - Desdobro Secundário da Madeira - Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria
0710 - Desdobro Secundário da Madeira - Fabricação de artigos de tanoaria, de madeira arqueada e embarcações de madeira até 10 Toneladas de Arqueação Bruta - TAB
0711 - Desdobro Secundário da Madeira - Fabricação de artefatos de madeira torneada
0712 - Desdobro Secundário da Madeira - Fabricação de embalagens de madeira
0713 - Desdobro Secundário da Madeira - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para uso industrial e comercial
0714 - Desdobro Secundário da Madeira - Fabricação de artefatos diversos de madeira e pequenos objetos de madeira, exceto móveis
0715 - Desdobro Secundário da Madeira - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, alha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
0716 - LAU - Serviços de secagem de madeira beneficiada
0717 - LAU - Depósito de madeira
08 - INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO
0801 - Marcenaria e fabricação de móveis e artigos do mobiliário O
34 - EXPLOTAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS
3401 - Uso Madeireiro: lenha e toras
3402 - Não Madeireiro: exploração de óleo, essência, resinas, gomas, frutos, folhas, ramos, raízes e produtos voltados para a produção de fármacos, cosméticos e outras finalidades
3404 - Plano de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala
3405 - Plano de Manejo Florestal Sustentável de Menor Impacto de Colheita
3406 - Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Colheita
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PESCA - GECP
18 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES
1806 - Beneficiamento e armazenamento de pescado
36 - AQUICULTURA
3601 - Viveiro escavado, tanque, reservatório e laboratório de reprodução induzida de organismos aquáticos
3602 - LAU - Viveiro de barragem maior que 5 ha
3603 - Sistema com fluxo contínuo
3604 - Tanque rede / gaiola
3605 - LAU - Aquário (piscina plástica, tanque de concreto com oxigenação, caixa de fibra para peixe ornamental)
3606 - LAU - Viveiro escavado, tanque, reservatório, laboratório de reprodução induzida de organismos aquáticos e viveiro de barragem, todos com área inundada total até 5 ha, sistema com fluxo contínuo até 500 m3, desde que não seja resultante de áreas de exploração mineral na forma de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD e aquário até 1.000 m3
GERÊNCIA DE CONTROLE DE FAUNA - GFAU
18 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES
1803 - Matadouros, abatedouros, frigoríficos de fauna silvestre
29 - SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS
2903 - Hospitais e clínicas para animais
37 - CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES
3701 - Jardim zoológico
3702 - Criação e comercialização de fauna silvestre nativa e exótica, partes, produtos e subprodutos
3703 - LAU - Criador de passeriformes silvestres nativos
3704 - LAU - Criadouro científico de fauna silvestre para fins de conservação
3705 - LAU - Criadouro científico de fauna silvestre para fins de pesquisa
3706 - LAU - Centro de reabilitação da fauna silvestre nativa
3707 - LAU - Centro de triagem da fauna silvestre
3708 - LAU - Mantenedor de fauna silvestre
3709 - LAU - Criadouro de abelhas silvestres nativas sociais para fins de comercialização de colmeias, partes, produtos e para consumo próprio e familiar
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL - GELI - Os demais códigos constantes no Anexo I da Lei nº 3.785/12.
§1º - As Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário das concessionárias, referidas no código 3217, ficam na responsabilidade da GERH.
§2º - A atividades referidas nos códigos 3501 e 3502 na Lei Estadual nº 3.785/2012 não são licenciáveis, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 458, de 16/07/2013.

§3º - A fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto, referida no código 0211, é proibida, de acordo com ADIN nº 3.406 e ADIN nº 3.470.
§4º - Tendo em vista as atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura, os códigos ambientais 1001, 1205, 1601, 1807, 1813, 1814, 1815, 1901, 1902 e 1905 quando desenvolvidas em zona rural são de responsabilidade da GCAP, sendo licenciadas sob o código 1819 - Agroindústrias.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 16 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 178417

DECISÃO/IPAAM/P Nº 922/2024

PROCESSO Nº: 2585/2024-35
ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA - LICENÇA DE OPERAÇÃO X AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.
INTERESSADO: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO.
1. **ADOTO** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ Nº 876/2024**, lavra do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, advogado, OAB/AM 10.864.
2. **DECIDO** pela **Suspensão Imediata da Autorização Nº 039/2024**, bem como, pela **PARALIZAÇÃO imediata da atividade outrora autorizada**, considerando o alto risco da atividade, considerando que a Autorização é um instrumento precário e provisório, considerando que se trata de uma atividade de longo prazo e contínua, considerando o princípio da precaução ambiental, considerando que este não é o instrumento mais adequado para esta atividade, considerando que há alternativas locais e com menor risco ambiental para o desenvolvimento da atividade, considerando que a mesma foi expedida em caráter excepcional de exceção, em vista da estiação de 2023.
3. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, para adoção das providências que se fizerem necessárias e notificação do interessado, para que providencie, com maior brevidade possível sob pena de procedimentos administrativos pertinentes, a readequação do seu processo administrativo junto ao IPAAM, ressaltando que a Autorização, conforme delineado, teve sua expedição em caráter tão somente de exceção, não podendo se tornar regra.
OFICIE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 16 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 178547

RESENHA Nº 062/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Eduardo Jorge da Costa Silva** - Gerente, **Anna Paula Rodrigues Serafim** - Colaboradora, Manicoré-AM, 21 a 29/05/2024, Dar apoio técnico e auxiliar nas ações de vistoria técnica de diversos empreendimentos; Manaus, 16 de Maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 178549

RESENHA Nº 061/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Rafaela Brandão dos Santos** - Colaboradora, Parintins-AM, 15 a 20/05/2024, Dar apoio e assessoria em ação de vistoria técnica de diversos empreendimentos; Manaus, 15 de Maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 178550

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA DA RESENHA Nº07/2024-GDP/IDAM, publicado no DOE de 19/04/24, Poder Executivo, Seção II, Pag.26, Destino referente ao **Item 05: ONDE SE LÊ:** Carreiro da Várzea. **LEIA-SE:** Careiro da Várzea.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 178388

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 002/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE - ABAV. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** de 16/05/2024 a 16/05/2025. - **CETAM. VALOR:** A cooperação mútua dos participantes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n. 12.122.3310.2793.001, NATUREZA DA DESPESA n. 33504199, FONTE DE RECURSO n. 1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO n. 2024NE0000570** em 14/05/2024, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser empenhado as custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000746/2024-04-CETAM. **CINETIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 16 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 178472

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 001/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE - ABAV. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** de 16/05/2024 a 16/05/2025. - **CETAM. VALOR:** A cooperação mútua dos participantes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n. 12.122.3310.2793.001, NATUREZA DA DESPESA n. 33504199, FONTE DE RECURSO n. 1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO n. 2024NE0000569** em 14/05/2024, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser empenhado as custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000747/2024-59-CETAM. **CINETIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 16 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 178474

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Jessica Leia Gomes Lira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Aripuanã/AM - Manaus/AM, em 13/05/2024 a 30/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, o seguinte Componente Curricular, Clínica Integrada I. **Proc. Nº1132/2024. 2) Nome: Maria Ivete Rhodis dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Alvarães/AM - Manaus/AM, em 12/05/2024 a 25/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Interpretação em Libras os seguintes componentes curriculares, Atividades Práticas em Laboratório de Interpretação Simultânea, Interpretação em Situação Comunicativa e Atividades Práticas, Análise e Autoanálise.

Proc. Nº1102/2024. 3) Nome: Paulo Roberto Carvalho Filizzola. Itinerário e período: Manaus/AM - Itapiranga/AM - São Sebastião do Uatumã/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 13/05/2024 a 27/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Mecânica no município de São Sebastião do Uatumã/AM os seguintes componentes curriculares, Motores de Combustão Interna e, Prática Profissional Supervisionada em Mecânica I, Máquinas Leves. **Proc. Nº1150/2024. 4) Nome: Sebastião Cunha Retto. Itinerário e período:** Manaus/AM - Alvarães/AM - Manaus/AM, em 12/05/2024 a 05/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrônica os seguintes componentes curriculares, Eletrônica Analógica e Microcontroladores. **Proc. Nº1103/2024. 5) Nome: Thiago Santos Dos Reis. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 12/05/2024 a 24/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agricultura no município de Uarini/AM os seguintes componentes curriculares, Horticultura II e Prática Profissional Supervisionada em Agricultura II. **Proc. Nº1098/2024. 6) Nome: Wellington Batista Cabral. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 09/05/2024 a 03/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os componentes curriculares, Prática Profissional Supervisionada Projeto Integrador I, Comandos Elétricos e Eletrônica Analógica. **Proc. Nº1135/2024. 7) Nome: Maria Rosa Lira da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Lábrea/AM - Manaus/AM, em 04/05/2024 a 19/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Tradução e Interpretação em Libras os seguintes componentes curriculares, Semântica e Pragmática, Estudos da Tradução e, Tipos de Tradução e Procedimentos Técnicos. **Proc. Nº1177/2024. 8) Nome: Anderson Tiago de Freitas Noronha. Itinerário e período:** Manaus/AM - Barreirinha/AM - /AM, em 05/05/2024 a 16/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem Indígena os seguintes componentes curriculares, Cuidados de Enfermagem na Saúde Pública, Qualidade e Segurança do Paciente e Biossegurança Aplicada a Enfermagem. **Proc. Nº1160/2024. 9) Nome: Patrick Wesley Nascimento Purus. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Branco/AC - Boca do Acre/AM - Pauini/AM - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 05/05/2024 a 16/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica no município de Pauini/AM, os seguintes componentes curriculares, Máquinas Elétricas e Transformadores e, Práticas Profissionais Supervisionadas Projeto Integrador I. **Proc. Nº1157/2024. 10) Nome: Cleonilce Nascimento Braz. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 07/05/2024 a 30/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia os seguintes componentes curriculares, Cálculos Farmacêuticos e, Técnicas Especiais em Laboratórios Farmacêuticos. **Proc. Nº1169/2024. 11) Nome: Eliezer Lemos Brandão. Itinerário e período:** Manaus/AM - Beruri/AM - Manaus/AM, em 07/05/2024 a 19/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização os seguintes componentes curriculares, Instalações Elétricas de Refrigeração e Climatização, Refrigeração e Climatização Residencial. **12) Nome: Isaac Elias Fernandes Cohen. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manaquiri/AM - Manaus/AM, em 08/05/2024 a 30/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Projetos e Instalações Elétricas Prediais, Máquinas Elétricas e Transformadores e, Práticas Profissionais Supervisionadas Projeto Integrador I. **Proc. Nº1155/2024.** Manaus, 16 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 178480

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Roberto Campos Lafayette Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itamarati/AM - Manaus/AM, em 20/05/2024 a 13/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Projeto e Instalações Elétricas Prediais, Máquinas Elétricas e Transformadores e, Prática Profissionais Supervisionadas. **Proc. Nº1138/2024. 2) Nome: José Carlos de Mendonça Junior. Itinerário e período:** Manaus/AM - Apuí/AM - Manaus/AM, em 09/05/2024 a 11/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Mecânica os seguintes componentes curriculares, Processos de Usinagem, Processos de Soldagem, Prática Profissional Supervisionada em Mecânica I, Máquinas Leves. **Proc. Nº1139/2024. 3) Nome: Matilde Queiroz da Silva Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Eirunepé/AM - Envira/AM - Eirunepé/AM - Manaus/AM, em 20/05/2024 a 16/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética no município de Envira/AM, os seguintes componentes curriculares, Técnicas em Embelezamento e Tratamento Capilar, Prática Profissional em Estética IV. **Proc. Nº1113/2024. 4) Nome: Regina Tamami Hirose. Itinerário e período:** Brasília/AM - Manaus/AM - Brasília/DF, em 26/05/2024

a 29/05/2024. **Objetivo:** Realizar seminário Estadual de Educação Fiscal com o tema, Cidadania Fiscal e Recursos Públicos, Impactos Positivos para o Amazonas Reunião com Grupo Estadual de Educação Fiscal, Visita as Escolas com projetos em Andamento de Educação Fiscal, Seminário Estadual de Educação Fiscal, Reunião com o Grupo Municipal de Educação Fiscal de Manaus. **Proc. Nº1124/2024. 5) Nome: Clarinda da Silva Gerônimo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itamarati/AM - Manaus/AM, em 20/05/2024 a 16/07/2024. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar 06 (seis) grupos de Estágio Profissional Supervisionado, Etapa I, no Curso Técnico em Enfermagem, Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **Proc. Nº1112/2024. 6) Nome: Rosemeire da Silva Vieira Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Eirunepé/AM - Envira/AM - Eirunepé/AM - Manaus/AM, em 20/05/2024 a 09/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Petróleo e Gás no município de Envira/AM, os seguintes componentes curriculares, Equipamentos Industriais, Automação e Manutenção e, Controle de Processos. **Proc. Nº1110/2024. 7) Nome: Alquimarino da Silva Pessoa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Beruri/AM - Manaus/AM, em 09/05/2024 a 26/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Prática Profissionais Supervisionadas, Projeto Integrador I, Eletrônica Analógica e Eletrônica de Potência. **Proc. Nº1140/2024. 8) Nome: Cleo Carvalho Ohana. Itinerário e período:** Manaus/AM - Alvarães/AM - Manaus/AM, em 12/05/2024 a 21/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Floresta os seguintes componentes curriculares, Práticas Profissionais I, Projetos de Produção de Mudas e Viveiros Florestais e, Topografia. **Proc. Nº1100/2024. 9) Nome: Elen Cristiane Farias Martins Pereira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - São Sebastião do Uatumã/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 13/05/2024 a 30/05/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Petróleo e Gás no município de São Sebastião do Uatumã/AM o seguinte componente, Prática Profissional em Petróleo e Gás **Proc. Nº1134/2024. 10) Nome: Icaro Braga Cardoso. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 13/05/2024 a 07/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Gastronomia o seguinte componente curricular, Prática Profissional Supervisionada II. **Proc. Nº1099/2024.** Manaus, 16 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 178482

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Marineide Costa Brito. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Guajará/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 05/05/2024 a 10/06/2024. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar 03 (três) grupos de Estágio Profissional Supervisionado, no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Obstetrícia e Neonatologia no Município de Guajará/AM, o seguinte componente curricular, Estágio Profissional Supervisionado. **Proc. Nº1002/2024. 2) Nome: Leciângela Gomes Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Caapiranga/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 22/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética os seguintes componentes curriculares no município de Caapiranga, Prática Profissional em Estética, Fundamentos em Estética Facial e Fundamentos em Estética Corporal. **Proc. Nº1009/2024. 3) Nome: Ercília de Almeida Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Porto Velho/RO - Humaitá/AM - Porto Velho/RO - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 02/06/2024. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem no Município de Humaitá/AM, 02 grupos de Estágio Profissional Supervisionado o seguinte componente curricular, Estágio Profissional Supervisionado Etapa I **Proc. Nº1043/2024. 4) Nome: José Eucimar de Moura. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maués/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 30/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras os seguintes componentes curriculares, Tipos de Tradução e Procedimentos Técnicos, Língua Brasileira de Sinais IV, Estudos da Interpretação e Práticas de Pesquisa em Libras. **Proc. Nº1011/2024. 5) Nome: Cyro Jose Nascimento Gadelha. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 28/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Projeto e Instalações Elétricas Prediais, Máquinas Elétricas e Transformadores e Prática Profissional Supervisionada Projeto Integrador I **Proc. Nº1015/2024. 6) Nome: Francisco Andeson Cavalcante Marques. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Urucurituba/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 28/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico Refrigeração e Climatização no município de Urucurituba/AM os seguintes componentes curriculares, Termodinâmica,

Transmissão de Calor e Eletricidade Básica. **Proc. Nº1010/2024. 7) Nome: Helline Giulian Barbosa de Almeida. Itinerário e período:** Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, em 07/05/2024 a 30/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética os seguintes componentes curriculares, Prática em Estética II e Fundamentos em Estética Corporal. **Proc. Nº1019/2024. 8) Nome: Gilsimar Marques Herculano. Itinerário e período:** Manaus/AM - Beruri/AM - Manaus/AM, em 18/04/2024 a 17/05/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Recursos Pesqueiros o seguinte componente curricular, Atividades Práticas em Recursos Pesqueiros III. **Proc. Nº896/2024. 9) Nome: Eldo Pantoja Mendes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 14/04/2024 a 06/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Administração os seguintes componentes curriculares, Unidade curricular, Rotinas de Departamento Pessoal e Gestão de Pessoas. **Proc. Nº901/2024. 10) Nome: Vaneila Ferreira da Cruz. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 28/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética os seguintes componentes curriculares, Fundamentos em Estética Corporal, Técnicas em Estética Corporal e Terapia em SPA, Patologia e Distúrbio do Couro Cabeludo e Haste Capilar. **Proc. Nº1014/2024.** Manaus, 14 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 178484

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Thayanne Brandão Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maués/AM - Manaus/AM, em 05/05/2024 a 30/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética os seguintes componentes curriculares, Fundamentos em Estética Corporal, Técnicas em Estética Corporal e Terapia em SPA, Patologia e Distúrbio do Couro Cabeludo e Haste Capilar. **Proc. Nº1016/2024. 2) Nome: Odem dos Santos Lopes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Porto Velho/RO - Humaitá/AM - Porto Velho/RO - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 04/06/2024. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar 02 grupos de Estágio Profissional Supervisionado, no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem no Município de Humaitá/AM, o seguinte componente curricular, Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **Proc. Nº981/2024. 3) Nome: Julio Cezar Pinheiro Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 20/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Rede de Computadores, os seguintes componentes curriculares, Sistemas Operacionais de Redes de Computadores, Administração de Redes de Computadores, Computação em Nuvem e Segurança em Redes de Computadores **Proc. Nº1021/2024. 4) Nome: Marinalva do Socorro Raiol. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 29/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Administração os seguintes componentes curriculares, Atividades Práticas I, Gestão de Pessoas, Legislação Trabalhista e Atividades Práticas II. **Proc. Nº1022/2024. 5) Nome: Francisca Taciana Oliveira Cunha. Itinerário e período:** Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, em 14/05/2024 07/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Segurança do Trabalho os seguintes componentes curriculares, Programas, Planejamentos e Projetos de Segurança e Higiene do Trabalho, Instrumentação Aplicada a Segurança do Trabalho, Técnicas de Segurança do Trabalho em Parques Industriais e Técnicas de Segurança do Trabalho na Construção Civil. **Proc. Nº1025/2024. 6) Nome: Manoel Frank Silva de Matos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 16/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Finanças os seguintes componentes curriculares, Fundamentos da Legislação Trabalhista, Fundamentos do Direito Empresarial e Processo de Análise e Cobrança de Crédito. **Proc. Nº 1051/2024. 7) Nome: Jameson Coelho da Costa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Beruri/AM - Manaus/AM, em 07/05/2024 a 17/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Informática os seguintes componentes curriculares, Manutenção de Computadores, Redes de Computadores, Gestão de Help-Desk e Service-Desk. **Proc. Nº1034/2024. 8) Nome: Heberton Pinheiro da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Uruará/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 22/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras no município de Uruará/AM, os seguintes componentes curriculares, Sintaxe da língua de sinais, Fundamentos dos Estudos da Tradução e da Interpretação, Profissional Tradutor/Intérprete, Semântica e Pragmática. **Proc. Nº1049/2024. 9) Nome: Leidelene Rodrigues Leal. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 22/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem os seguintes componentes curriculares, Cuidados de Enfermagem Clínico Cirúrgico e CME, Cuidados de Enfermagem

nas Urgências e Emergências. **Proc. Nº1068/2024. 10) Nome: Jefferson Pereira Torres. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 05/05/2024 a 29/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica no município de Uarini/AM, os seguintes componentes curriculares, Máquinas Elétricas E Transformadores, Práticas Profissionais Supervisionadas, Projeto Integrador I e Comandos Elétricos. **Proc. Nº1073/2024.** Manaus, 15 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 178497

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Rayara dos Santos Marinho. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 05/05/2024 a 14/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Redes de Computadores os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional Supervisionada, Manutenção de Redes, Segurança em Redes de Computadores. **Proc. Nº1075/2024. 2) Nome: Ingrid de Senna Braga. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 05/05/2024 a 29/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem (Punã) os seguintes componentes curriculares, Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem, Cuidados da Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal. **Proc. Nº1079/2024. 3) Nome: Ronalcy Salgado de Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 05/05/2024 a 30/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrônica os seguintes componentes curriculares, Microcontroladores e Prática Profissional Supervisionada I. **Proc. Nº1078/2024. 4) Nome: Igor Fernando Melo Madureira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Uruará/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 08/05/2024 a 07/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Petróleo e Gás no município de Uruará/AM os seguintes componentes curriculares, Sistemas Marítimos de Produção e Prática Profissional em Petróleo e Gás. **Proc. Nº1047/2024. 5) Nome: José Carlos Cordeiro de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 28/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Públicos os seguintes componentes curriculares, Licitação e Contrato Administrativo, Patrimônio Público, Materiais e Logística, Orçamento Público. **Proc. Nº1028/2024. 6) Nome: Marcelo Silva da Rocha. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maués/AM - Manaus/AM, em 05/05/2024 a 27/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática os seguintes componentes curriculares, Montagem e Manutenção de Microcomputadores, Prática Profissional Supervisionada I em Manutenção e Suporte de Computadores. **Proc. Nº1029/2024. 7) Nome: Alexandre Silva da Costa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Autazes/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 18/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Mineração no município de Autazes/AM, os seguintes componentes curriculares, Máquinas e equipamentos de mineração e Mecânica dos solos. **Proc. Nº1030/2024. 8) Nome: Michael Chagas Da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 06/05/2024 a 16/06/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização os seguintes componentes curriculares, Introdução à Refrigeração e Climatização, Metrologia e Desenho Técnico. **Proc. Nº1070/2024. 9) Nome: Daniele da Silva Borges. Itinerário e período:** Manaus/AM - Benjamin Constant/AM - Manaus/AM, em 08/05/2024 a 01/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional em Estética II e Fundamentos em Estética Corporal. **Proc. Nº1093/2024. 10) Nome: Ruberval Lopes Menezes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Barcelos/AM - Manaus/AM, em 07/05/2024 a 03/07/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os Seguintes Componentes Curriculares, Projeto e Instalações Elétricas Prediais, Máquinas Elétricas e Transformadores, Prática Profissional Supervisionada, Projeto Integrador I. **Proc. Nº1094/2024.** Manaus, 15 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 178502

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e P1 - CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para atender às necessidades deste CETAM. **VALOR:** O valor mensal é de

R\$ 290.246,14 (duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), sendo o valor total estimado de R\$ 3.482.953,70 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 12.363.3249.2258.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903916; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a NOTA DE EMPENHO n.º 2024NE0000363, em 17/04/2024, no valor de R\$ 290.246,14 (duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 3.192.707,56 (três milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 30/04/2024 a 29/04/2025. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000761/2024-52- CETAM.** Manaus/AM, 16 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 178476

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA N.º 207/2024-ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 63 da Lei n.º. 1.762 de 14/11/1986.

Considerando a errata Portaria n.º 490- ADAF/AM que trata da Escala Anual de Férias dos servidores para o exercício de 2024:

RESOLVE

Transferir por imperiosa necessidade dos serviços as férias dos servidores abaixo relacionados:

Fládson Augusto Martinez da Silva, matrícula: 265.218-1A, 20 dias referente ao exercício de 2023/2024.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, em Manaus, 16 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 178475

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 020/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Guajará/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 020/2022-UGPE por mais 3 (três) meses, e atualização do Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 16/08/2024. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.º 01.01.043102.001438/2024-08-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico n.º 96/2024-SSJURI-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 14 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 178410

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2023 - UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA ALCANCE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato n.º 017/2023 - UGPE por mais 30 (trinta) dias, com término em 07/06/2024, bem como acrescer o valor da planilha orçamentária correspondente a 33,11% do valor contratado VALOR: R\$ 478.094,59. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0011, Fonte: 2.754.2712.7046.0000, ND: 44905117, tendo sido emitida em 16/05/2024, a Nota de Empenho n.º 2024NE0000200, no valor de R\$ 400.000,00. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.º 01.01.043102.001204/2024-60-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico n.º 102/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E**

CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 16 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 178503

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

ERRATA: Que se faz referência a **Portaria n.º080/2024/GDP-FMT-HVD** publicado na DOE no dia 22/04/2024, p.34 (Poder Executivo - Seção II).

ONDE SE LÊ:

Licença Especial.

LEIA-SE:

Licença Médica.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 178384

PORTARIA N.º 095/2024-GDAF/FMT-HVD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. IX da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo n.º 01.02.017304.003678/2023-15.**

RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc IX., da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de SERVIÇO DE GESTÃO DE SEGURANÇA E ATIVOS DE REDE (MONITORAMENTO DE REDES E SERVIÇOS - NOC E GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA - SOC pela empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**; **II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 61.849,32 (Sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos); À consideração do Diretor Presidente, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 16 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Ordenador de Despesas

RATIFICO, , decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL**, em Manaus 16 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 178433

PORTARIA N.º094/2024-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que a atribuição de Ordenador de Despesa é da responsabilidade do Diretor Presidente; Considerando que a ordenação de despesa poderá ser objeto de delegação de competência mediante ato específico, publicado no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

I - REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º025/2024-GDP/FMT-HVD, datada de 16/02/2024, publicada no DOE de 16/02/2024, p.20 - Poder Executivo, Seção II.

II - DELEGAR a atribuição de **Ordenador de Despesa ao servidor Flávio Azevedo de Lima**, matrícula n.º139.407-0H, a contar do dia 06/05/2024, que exerce a função de Diretor Administrativo e Financeiro desta Fundação de Medicina Tropical.

III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 15 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 178498

6º TERMO ADITIVO AO TC Nº 004/2020 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.000815/2024-40 - FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 15/04/2024; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e reajuste de 3,759580% índice IPCA; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2024; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$1.960.986,15 (um milhão, novecentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 15 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 178490

2º TERMO ADITIVO AO TC Nº 001/2022 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.000567/2024-38-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 01/03/2024; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2024; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.865.016,26 (cinco milhões oitocentos e sessenta e cinco mil dezesseis reais e vinte e seis centavos).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 15 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 178496

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2024-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023-CSC, constante no Processo nº 01.02.017301.000457/2023-15 - FCECON;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para **prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Móvel e Bancadas em MDF, com fornecimento de material**, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

II - ADJUDICAR a empresa **T. H. S. BEZERRA LTDA**, vinculado ao **CNPJ: 09.068.212/0001-85**, como vencedora, no valor global de **R\$ 361.997,50** (trezentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE** em Manaus, 15 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 178380

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 071/DIPRE/FVS-RCP**A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas**

"Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 março de 2015, Lei Delegada nº 123, de 18 de maio de 2007 e inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 002/2024/CSIND/PT nº 020/DIPRE/FVS-RCP, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE da mesma data, referente apoio no processo de elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Agentes de Combate às Endemias, em que solicita prorrogação de prazo por mais 90 dias, na conformidade da justificativa apresentada.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da Portaria nº 020/DIPRE/FVS-RCP, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE da mesma data, referente apoio no processo de elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Agentes de Combate às Endemias, em que solicita prorrogação de prazo por mais 90 dias, a contar desta data.

Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 15 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 178486

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº009/2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e ODM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS EQUIPAMENTOS - EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/05/2024 a 10/11/2024 com base no PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUINTA E NONA do contrato primitivo. **VALOR:** Valor mensal estimado é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **PRAZO:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 10/05/2024 a 10/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros, correrão a conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28301; Programa de Trabalho: 24.722.3283.2094.0001; Natureza de Despesa: 33903308; Fonte: 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho nº 2024NE0000195, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 14.133/21 com as regulamentações introduzidas pelo Decreto 47.133/23. **PROCESSO:** 01.01.028301.000155/2024-09.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 178513

PORTARIA Nº 047/2024-GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a contar de 06 de maio de 2024, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Motivo: Substituição de cargo.

Nome	Cargo	Simb.	Nível
Marília Correa Garcia dos Santos	Gerente	AD-2	14

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNTEC, Manaus, 13 de maio de 2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 178504

PORTARIA N° 048/2024-GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNTEC, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar conduta profissional do colaborador de quadro Comissionado, Jornalista Fernando Pessoa Reis;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da disciplina e cumprimento das obrigações contidas na Lei nº 3.012/05, Lei nº 1.762/86 e Lei Delegada nº 114/07;
CONSIDERANDO o disposto no art. 173 c/c o art. 175 a 178 da Lei Estadual nº 1762 de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA os servidores abaixo indicados para composição da comissão:
THAISA ASSIS DE SOUZA - Presidente
JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS - Membro
MARIA CRISTINA SOUTO BARBOSA - Membro
ANA PAULA DA SILVA VIEIRA - Secretária
II - DETERMINAR que seja apresentado relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado justificadamente.
III - Ao exercício das atividades no âmbito da Comissão Especial de Sindicância, não incidirá quaisquer ônus ou acréscimo financeiro na remuneração dos membros que a compõem.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Manaus, 16 de maio de 2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 178546

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 018/2022. Processo: 01.02.016301.002271/2022-57 - FAPEAM. Data da assinatura: 15/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89. Objeto: Alterar o item 2.1 referente ao período de execução e item 4 referente ao cronograma de execução, constantes no Plano de Trabalho. Signatários: Pela ILMD/FIOCRUZ Amazônia: Stefanie Costa Pinto Lopes - Diretora; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente. Manaus, 16 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 178535

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 102/2024. Processo: 01.02.016301.001469/2024-85- FAPEAM. Data de Assinatura: 16/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Elizabeth Tavares Pimentel, de CPF n.º ***.***.***-49. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000703, emitida em 23/04/2024, no valor R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). Prazo

de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho. Manaus, 16 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 178536

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 097/2024. Processo: 01.02.016301.001541/2024-74 - FAPEAM. Data de Assinatura: 16/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Emersom Silva Lima, de CPF n.º ***.***.***-20. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000661, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho. Manaus, 16 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 178537

A ORDENADORA DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 **PORTARIA Nº 0032/2024 - DAF/FAPEAM**
I - RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR
R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA FAPEAM, em Manaus, 16 de maio de 2024.

RAICA DAMEANE BENTES PINTO
Ordenadora de Despesas por Delegação

Protocolo 178411

A ORDENADORA DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 **PORTARIA Nº 0033/2024 - DAF/FAPEAM**
I - RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR
R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA FAPEAM, em Manaus, 16 de maio de 2024.

RAICA DAMEANE BENTES PINTO
Ordenadora de Despesas por Delegação

Protocolo 178450

CONSELHO DIRETOR

16.05.2024 - RESOLUÇÃO N.º 011/2024 - I APROVAR Ad Referendum as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à Chamada CONFAP & Wallonie Bruxelles - Bélgica 2024, parte integrante desta Resolução, destinada a apoiar projetos conjuntos de pesquisa e inovação, missões, mobilidade de pesquisadores, seminários e publicações nas áreas de: materiais circulares; inovação em saúde; inovações para produção e projetos ágeis e seguros; sistemas de energia e ambientes sustentáveis; aeronáutica e espaço; tecnologias digitais; e Amazônia; **II SUBMETER** a Resolução Ad Referendum ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM
CHAMADA CONFAP & WALLONIE BRUXELLES - BÉLGICA 2024
“CHAMADA CONFAP-WBI 2024”

Na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM participa da Chamada CONFAP & Wallonie Bruxelles - Bélgica 2024, adiante referida como Chamada CONFAP-WBI 2024, em conjunto com a instituição Wallonie-Bruxelles International - WBI, nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, publicados

na página eletrônica do CONFAP, por meio do link (<https://confap.org.br/>), e convida pesquisadores vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa ou centros de pesquisa sediados no estado do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada CONFAP-WBI 2024	13/05/2024
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	16/05/2024
c) Prazo de submissão de candidatura na plataforma do CONFAP	12/07/2024
d) Prazo de submissão de propostas no SIGFAPEAM	12/07/2024 até às 17h (horário de Manaus)
e) Divulgação do resultado do enquadramento da FAPEAM	A partir de agosto de 2024
f) Pedidos de recurso do resultado do enquadramento da FAPEAM	05 dias úteis após a divulgação do resultado
g) Divulgação do resultado final	A partir de dezembro de 2024
h) Pedidos de recurso do resultado final	05 dias úteis após a divulgação do resultado
i) Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de fevereiro de 2025

O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas estipuladas na Chamada CONFAP-WBI 2024. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 16 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 178541

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 747/2024 - PROCESSO Nº 2022.7.03794EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da SNPH, RAIMUNDO JAIRO DOS SANTOS ALVES, falecido em 30/05/2022, Agente Aquaviário IV, matrícula nº. 203.641-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 1.675,36 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão R\$ 1.675,36 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: RAFAELA DE MOURA LIMA, cônjuge, benefício de pensão, por 15 (quinze anos) até 04/01/2030, no percentual de 50%, a partir da data do requerimento, no valor mensal de R\$ 837,68 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações; THYAGO LIMA ALVES, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, até 30/09/2022, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 837,68 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. Manaus-Am, 22 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 178434

PORTARIA Nº. 878/2024 - PROCESSO Nº 2023.7.01908EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SEDUC, OSCARINA RAMOS MARINHO, falecido em 25/10/2021, no cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, CLASSE 4, REF F, matrícula nº. 117391-0C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.422,39 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).**DETERMINAR** que o valor

dos proventos de pensão de R\$ 2.734,43 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), já reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: SERGIO BRAZAO VELASQUES, companheiro, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. Manaus-Am, 08 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 178435

PORTARIA Nº 891/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 549/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA e o que mais consta do processo nº 2024.T.03101EXE, a Diretor a Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 138/2024, publicada no DOE do dia 22 de fevereiro de 2024, conferindo - lhe a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão Previdenciária aos beneficiários da ex-servidora atizada SEDUC, LUCILENE CARVALHO PONTES, falecida em 18/02/2021, no cargo de Professor PF.LPL -IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", matrícula nº. 214.961 -3B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 4.436,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de R\$ 5.354,51 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a HILLARY RAYSSA PONTES LOPES, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, a partir da data do óbito até 19/10/2028, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, com o percentual de 33,33%, no valor de R\$ 1.784,83 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações; JOAO RAMOS LOPES FILHO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 02/11/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor de R\$ 1.784,83 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. JOAO RAMOS LOPES, companheiro, benefício de pensão vitalício, no percentual de 33,33%, no valor de no valor de R\$ 1.784,83 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações. Manaus, 10 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 178436

PORTARIA Nº927/2024/COGEP- A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** os artigos 23, caput, e § 1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº.4.794, de 08/04/2019; **CONSIDERANDO** a **Sentença do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus - Fazenda Pública -PROJUDI**, proferida no **Processo nº077174372.2022.8.04.0001**, que julgou procedentes os pedidos da exordial, determinando o enquadramento da parte da Autora, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente, consoante **Quadro Demonstrativo de fl. 04** dos referidos autos; **CONSIDERANDO**, os demais documentos constantes no Processo nº2022.J.08155EXE - **SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR** e realizar a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidora **ERLANDIA CARVALHO DA SILVA**, matrícula n. 107.723-6F, Assistente Técnico, na referência 15, do respectivo cargo relacionado na Lei nº4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus,16 de maio de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF
107.723-6F	Erlandia Carvalho da Silva	Assistente Técnico	Única	15

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 178479

PORTARIA nº874/2024/COGEP- PROCESSO: 2024.A.01307 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** a Diligência (fl.17) referente ao Processo 2019.3.01987R1 onde faz-se necessário a retificação do número da Portaria referente a prorrogação de férias da Coordenadora da COGEP; **CONSIDERANDO** por fim, o que consta no Protocolo SISPREV nº 2019.3.01987R1; **RESOLVE: RETIFICAR**, na forma abaixo, a Portaria nº480/2024, publicada no D.O.E de 20 de março de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: **PRORROGAR** o gozo de férias da Sra. **ERLANDIA CARVALHO DA SILVA**, Coordenadora da COGEP, no período de **18/03 a 01/04/2024. DESIGNAR** o servidor **RAIMUNDO ALBERTO DA SILVA MENTA**, matrícula nº 106.433-9E, Assistente Técnico, para exercer sem prejuízo de suas atribuições a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP da Fundação Amazonprev. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis. Manaus, 08 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 178481

PORTARIA Nº 910/2024 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, combinado com o Decreto n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos); **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas a Fundação AMAZONPREV; **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Administrativo nº 2024.A.02508-AMAZONPREV, resultante da Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE Nº005/24, realizado através do sistema e-Compras. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório para contratação da empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.181.964/0001-37, para emissão de passagens aéreas; **II - ADJUDICAR**, o objeto da dispensa em favor da empresa acima citada, pelo valor global de R\$ 53.000,25 (cinquenta e três mil reais e vinte e cinco centavos);. À consideração da Senhora DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AMAZONPREV.** Manaus, 15 de maio de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AMAZONPREV.** Manaus, 15 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 178483

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 445/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº 01.02.011304.010324/2024-21; RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **MARIA RISELDA VINHOTE DA SILVA**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 12/04/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 16 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 178454

PORTARIA Nº 447/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o ato de prorrogação da Portaria Nº 520/2023 - GR/UEA, referente a Coordenação Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE - PPG/BIONORTE, até 31/08/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 16 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 178455

RESENHA Nº 030/2024

ESPÉCIE: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme deliberação constante no processo nº 01.02.011304.012279/2024-40, de 26/04/2024, e no processo nº 01.02.011304.011781/2024-33, de 23/04/2024, referente à professora universitária relacionada abaixo, do Curso de Letras - Língua Inglesa, lotação no Núcleo de Ensino Superior de Lábrea: 40h **MARINA MARTIN** - Especialista;

VIGÊNCIA: a contar de 22/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 9º, item III da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 178457

PORTARIA Nº 444/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar o registro dos Laboratórios de Pesquisa, Ensino e Extensão da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o desenvolvimento do Diretório de Laboratórios da Universidade do Estado do Amazonas - DIRLAB/UEA; **RESOLVE: DETERMINAR** o uso do Diretório de Laboratórios da Universidade do Estado do Amazonas - DIRLAB/UEA como plataforma para registro da estrutura de Laboratórios de Pesquisa, Ensino e Extensão da Universidade do Estado do Amazonas; **DETERMINAR** que a solicitação de cadastro de laboratório ou atualização do responsável pelo laboratório seja realizada pela Direção das Unidades Acadêmicas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) via SIGED, constando Ata de Reunião do Conselho Acadêmico com a homologação da criação do laboratório e/ou da indicação de responsável pela estrutura, e termo de anuência do responsável; **DETERMINAR** que sejam designados responsáveis por laboratório apenas servidores do quadro permanente da Universidade do Estado do Amazonas; **DETERMINAR** que a nomeação dos responsáveis pelos laboratórios seja realizada pelo Magnífico Reitor da UEA; **DETERMINAR** que os responsáveis pelos laboratórios mantenham atualizadas as informações no Diretório de Laboratórios - DIRLAB/UEA; **DESIGNAR** a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação como responsável pela certificação dos Laboratórios de Pesquisa, Ensino e Extensão da Universidade do Estado do Amazonas no Diretório de Laboratórios da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 16 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 178458

PORTARIA Nº 446/2024 - GR/UEA

O REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atender à solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 011/2020 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Flávia Regina Souza Ramos	Presidente
02	Profª. Amélia Nunes Sicsú	Membro Docente Interno
03	Drª. Aldalice Aguiar de Souza	Membro Docente Interno
04	Profª. Denise Maria Guerreiro Vieira da Silva	Membro Docente Interno
05	Profª. Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett	Membro Docente Interno
06	Drª. Lihsieh Marrero	Membro Docente Interno
07	Drª. Vânia Marli Schubert Backes	Membro Docente Interno
08	Drª. Fátima Helena do Espírito Santo	Membro Docente Externo (UFF)
09	Adriana Raquel Nunes de Souza	Membro Discente
10	Miracele Godinho Guimarães	Membro Técnico - Administrativo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 16 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 178460

PORTARIA Nº 448/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 01.02.011304.012112/2024-89**; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADA** a servidora efetiva **GLEIDES MEDINS DE MENEZES**, Técnico em Administração, 40hs, da Função Gratificada de Gerente de Núcleo - FGUEA.8, do Núcleo de Ensino Superior de Coari, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **01/05/2024**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 178514

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Ellen Falcão Carneiro-Assessor de Planej. Est.; SIGED Nº 01.04.016508.000904/2024-09; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 17 a 19/05/2024; Objetivo: Realizar produção de conteúdo para as redes sociais na visita técnica a respeito do 57º Festival Folclórico de Parintins.
Manaus, 16 de maio de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 178451

Agência de Desenvolvimento e
Fomento do Estado do Amazonas –
AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 45/2024

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, usando das atribuições que lhe são estatutariamente conferidas, reunida nesta data, e considerando: a) O exposto no Parecer nº 86/2024-GERAD, de 29.4.2024, relativo à solicitação da Processamento de Dados Amazonas S.A.- PRODAM, por meio do documento DITEC/010-2024, de 3.4.2024, de doação de equipamento, Switch Cisco, ora em desuso na AFEAM; b) A manifestação jurídica por meio do Parecer Jurídico nº 36/2024-GEJURI, de 8.5.2024, não vislumbrando óbice legal na proposta apresentada, para doar (alienar) os referidos equipamentos de informática para a Processamento de Dados Amazonas S.A. - PRODAM, com fundamento no artigo 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 49 combinado com artigo 151, inciso XVII do RILC AFEAM; e c) A Manifestação nº 36/2024 da GECOR, de 10.5.2024, concluindo pela conformidade do processo de desfazimento e doação à PRODAM;

RESOLVE

1. AUTORIZAR: 1.1 a baixa dos bens de nºs AF-6433 e AF-6434, com a seguinte descrição: a) Switch 24 portas, Marca Cisco, Mínimo de 4 Interface Ópticas - Modelo 3360G; e b) Fonte de alimentação redundante, acompanhado de cabo de alimentação e cabo para conexão - RPS2300; 1.2 a doação dos referidos bens à Processamento de Dados Amazonas S.A. - PRODAM, pois esta entidade tem em sua missão institucional o interesse público como finalidade;
2. DETERMINAR à GERAD que: 2.1 Elabore o Termo de Doação e Termo de Recebimento; 2.2 realize a entrega do bem ao órgão donatário; 2.3 Adote as demais providências decorrentes da presente decisão.
Manaus, 14 de maio de 2024.

CRISTINA COELHO DA SILVA
Diretora de Administração, no exercício da Presidência

Protocolo 178478

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 010/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2024, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 004/2023 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
1.CONTRATO Nº. 087/2024 - MINERVINA DA SILVA - ME, Valor Global: R\$ 55.461,71 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos); **2.CONTRATO Nº. 088/2024 - D DE C LAGOS EPP**, Valor Global: R\$ 406.289,57 (Quatrocentos e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); **3.CONTRATO Nº. 105/2024 - ANTÔNIO TORRES ARAÚJO NETO**, Valor Global: R\$ 136.742,73 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos); **4.CONTRATO Nº. 106/2024 - AIDIR F TOME**, Valor Global: R\$ 154.440,31 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos); **5.CONTRATO Nº. 107/2024 - MARIA RABELO RAPOSO**, Valor Global: R\$ 88.453,95 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos); **6.CONTRATO Nº. 108/2024 - C A DA C SANTANA**, Valor Global: R\$ 154.253,70 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); **7.CONTRATO Nº. 109/2024 - MARTINEZ S GOMES DE SOUZA - ME**, Valor Global: R\$ 36.085,75 (Trinta e seis mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **8.CONTRATO Nº. 110/2024 - MARCOS ANDRÉ R BATISTA ME**, Valor Global: R\$ 50.298,70 (Cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos); **9.CONTRATO Nº. 115/2024 - DANTAS E SILVA MOVEIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Valor Global: R\$ 40.517,20 (Quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos); **10.CONTRATO Nº. 116/2024 - JOEL FERREIRA DA SILVA - ME**, Valor Global: R\$ 84.077,77 (Oitenta e quatro mil, setenta e sete reais e setenta e sete centavos); **11.CONTRATO Nº. 117/2024 - FRANCISCO DELGADO DA CRUZ - ME**, Valor Global: R\$ 36.085,75 (Trinta e seis mil, oitenta e

cinco reais e setenta e cinco centavos); **12.CONTRATO Nº. 123/2024 - A COSTA SANTANA FILHO**, Valor Global: R\$ 212.969,20 (Duzentos e doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); **13.CONTRATO Nº. 124/2024 - ALTEVIR PACHECO DA SILVA - ME**, Valor Global: R\$ 41.574,04 (Quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); **14.CONTRATO Nº. 130/2024 - MOVELARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME**, Valor Global: R\$ 45.479,88 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **15.CONTRATO Nº. 131/2024 - SEPULVEDA E PENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, Valor Global: R\$ 71.476,62 (Setenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos); **16.CONTRATO Nº. 154/2024 - JOÃO AIAMBO VARGAS**, Valor Global: R\$ 40.521,26 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos); **17.CONTRATO Nº. 214/2024 - N DE SOUZA COSTA**, Valor Global: R\$ 90.480,30 (Noventa mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos); **18.CONTRATO Nº. 276/2024 - LANGERHANS VALE DE OLIVEIRA - ME**, Valor Global: R\$ 40.360,93 (Quarenta mil, trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 178517

RESENHANº.011/2024-EXTRATODOSCONTRATOSDEFORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 074/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL MENINO DEUS**, Valor Global: R\$ 45.570,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais); **2.CONTRATO Nº 078/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO LAZARO**, Valor Global: R\$ 52.810,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e dez reais); **3.CONTRATO Nº 143/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LIRIO DOS VALES**, Valor Global: R\$ 14.610,00 (Catorze mil e seiscentos e dez reais); **4.CONTRATO Nº 144/2024 - ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANA DO MUNDURUCUS - AGROMUN**, Valor Global: R\$ 119.275,00 (Cento e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais); **5.CONTRATO Nº 146/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL SAMARIA**, Valor Global: R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais); **6.CONTRATO Nº 149/2024 - ASSOC. DE DESENV. RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUN NOVA JERUSALEM**, Valor Global: R\$ 33.570,00 (Trinta e três mil, quinhentos e setenta reais); **7.CONTRATO Nº 150/2024 - COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA**, Valor Global: R\$ 175.555,00 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **8.CONTRATO Nº 165/2024 - MARILZA CARDOSO DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.428,50 (Seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **9.CONTRATO Nº 175/2024 - ASSOC. DE DESENV COMUM RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, Valor Global: R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais); **10.CONTRATO Nº 185/2024 - MOISÉS MORAES DA SILVA**, Valor Global: R\$ 8.036,00 (Oito mil e trinta e seis reais); **11.CONTRATO Nº 244/2024 - LUCINETE DE SOUZA MENEZES**, Valor Global: R\$ 11.714,00 (Onze mil, setecentos e catorze reais); **12.CONTRATO Nº 260/2024 - LEANDRO PEDROSA CALDEIRA**, Valor Global: R\$ 3.016,00 (Três mil e dezesseis reais); **13.CONTRATO Nº 262/2024 - ALCILENE GONÇALVES XAVIER**, Valor Global: R\$ 2.336,00 (Dois mil, trezentos e trinta e seis reais); **14.CONTRATO Nº 265/2024 - FRANK DE MELO DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 3.082,50 (Três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **15.CONTRATO Nº 300/2024 - GELSOMAR SABINO NOBREGA**, Valor Global: R\$ 12.930,00 (Doze mil, novecentos e trinta reais); **16.CONTRATO Nº 333/2024 - CELIA AMAZONAS TAVARES**, Valor Global: R\$ 11.422,00 (Onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais); **17.CONTRATO Nº 373/2024 - FRANCISCO GOMES BARBOSA**, Valor Global: R\$ 15.395,00 (Quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais); **18.CONTRATO Nº 383/2024 - SIMONE NUNES BEZERRA**, Valor Global: R\$ 1.388,40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **19.CONTRATO Nº 390/2024 - JOANA DARC CARDOSO**, Valor Global: R\$ 11.562,00 (Onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais); **20.CONTRATO Nº 394/2024 - IRENE CORREIA DE SOUZA QUEIROZ**, Valor Global: R\$ 4.672,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais); **21.CONTRATO Nº 432/2024 - JEIBSON NUNIS BEZERRA**, Valor Global: R\$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);

22.CONTRATO Nº 477/2024 - SAULON PEREIRA DA SILVA, Valor Global: R\$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **23.CONTRATO Nº 494/2024 - CRISTIANE GOMES DE MELO**, Valor Global: R\$ 19.280,00 (Dezenove mil, duzentos e oitenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 178534

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020. Processo Administrativo nº. 018502.000347/2024. **CONTRATADA:** COPYMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 04.964.821/0001-07. **OBJETO:** Aditivo por mais 10 (dez) meses no valor global ao Segundo Aditivo do Contrato nº 001/2020, para continuidade na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncional policromática, monocromáticas e software de gerenciamento de impressão. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a contar de 03 de abril. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.975,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024NE0000477 de 22/04/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 073/2024 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 178515

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 024/2023 - FETEC/BV. **CONTRATANTE:** Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC/BV. **CONTRATADA:** MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA - CNPJ: 42.919.727/0001-17 detentora dos itens 01, no valor de R\$ 1.079.400,00 (um milhão, setenta e nove mil e quatrocentos reais) item 02, no valor de R\$ 562.700,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos reais) item 03, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais) e item 04, no valor de R\$ 417.900,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos reais). **ORGÃO ADESO:** Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. **PROCESSO Nº 395/2024. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Serralheria, para atender os espaços administrados e apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CG Nº 11/2023 - Administração da AADC. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 8º, do Decreto Estadual 40.674/2019.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente
Protocolo 178518

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023-GECC. Assinatura: 02/05/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa CTA - Cleiton Táxi Aéreo LTDA. Objeto: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 4.904.760,08 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos). Gestor: Deisiane Erculano de Souza. Fiscal: Samara Menezes Campos. Fundamento: Art. 81 da Lei nº 13.303/2016, processo nº 0791/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios da Cosama. Manaus, 06/05/2024.

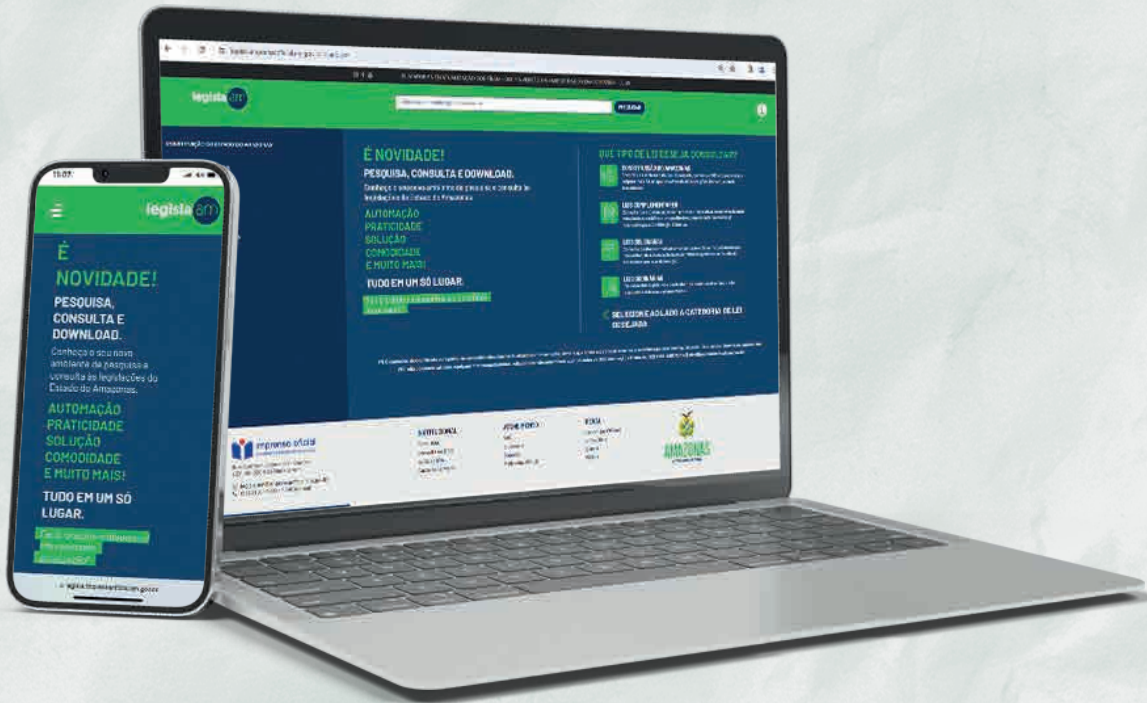
ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 178551



Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o **Legisla.Am** é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NAS VIAS PUBLICAS, DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 948180/2023. **Tipo:** Menor preço global. **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 10h, do dia 16/05/2024. **Fim do recebimento das propostas:** Às 10h:30 do dia 04/06/2024. **Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 11h do dia 04/06/2024. **Referência:** horário de Brasília - DF. **Fontes de Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024 estará disponível a partir do dia 16/05/2024 nos seguintes acessos: Plataforma eletrônica de licitações LICITA MAIS BRASIL, sitio www.licitamaisbrasil.com.br. Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (92) 993565820, e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com.

Caapiranga/AM, 15 de maio de 2024

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal, de Caapiranga

Protocolo 178195

Coari

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

CONTRATADO: JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.783.899/0001-69.

OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do contrato 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação dos ramais Paraíso e Chico da Voz, localizados na estrada Coari/Mamiá, e dos ramais Sol Nascente, Tarcísio e Bom Viver, localizados na estrada do Itapeuá, na Zona Rural do município de Coari/AM (Termo de Convênio nº 011/2022-UGPE).

MOTIVAÇÃO DO DISTRATO: Interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes no citado instrumento, bem como com base no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993. Ficando assim revogadas todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

Publique-se na forma da lei.

Coari/AM, 26 de abril de 2024.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 175796

Iranduba

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2024

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO QUE ATENDERA OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ITEVALDO LIMA, LOCALIZADO NA AVENIDA CURIÓ/RUA ANGELIM, COMUNIDADE LAGO DO LIMÃO, IRANDUBA/AM, no dia 14 de junho de 2024, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Iranduba, 16 de maio de 2024.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 178488

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2024

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, no dia 04 de junho de 2024, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Iranduba, 16 de maio de 2024.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 178469

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br - as licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MOBILIAR 09 (NOVE) UBS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, no dia 29 de maio de 2024, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Iranduba, 16 de maio de 2024.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 178508



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone
2101-7500 ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Codajás

PORTARIA Nº 033/2024-DG/POLICODAJAS

A DIRETORA DA POLICLÍNICA CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, de 23/06/2023;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no DOE, credenciando a empresa INSTITUTO NACIONAL DE TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, o que consta do Processo nº. 01.01.017104.000043/2024-68.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em recrutamento e seleção de estagiários pelo período de 12 (doze) meses;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa empresa INSTITUTO NACIONAL DE TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL pelo valor mensal estimado de R\$ 45.025,82 (quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), no valor global estimado de R\$ 540.309,84 (quinhentos e quarenta mil trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 16 de Maio de 2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 178419

Empresas Privadas

CRA-AM AVISO DE LEILÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 20 de maio de 2024, leilão, para a venda de veículos, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:30h às 17:30h no endereço situado à Rua Aripuanã, 71, Praça 14 de Janeiro. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do LEILOEIRO (www.wrleiloes.com.br).

JOSÉ CARLOS DE SÁ COLARES
Presidente

Protocolo 178444

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 90004/2024 Processo: 081/2024/SEMOT, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de engenharia para Rede de distribuição de água da comunidade de vendaval do Município de São Paulo de Olivença/AM - SEMOT, data de abertura: 03/06/2024, 15:00hs, Concorrência Eletrônica Nº 90005/2024 Processo: 082/2024, objeto: Construção de 01 (UM) maloca no município de São Paulo de Olivença/AM - SEMOT, data de abertura: 04/06/2024, 15:00hs, Concorrência Eletrônica Nº 90006/2024 Processo: 084/2024, objeto: Reforma da Escola Municipal Indígena TIKUNA TCHUEGUNE na comunidade Campo Alegre do Município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED, data de abertura: 05/06/2024, 15:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 16/05/2024

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCH
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 178523



Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.

